



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

*CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo*

## **PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

### **ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

#### **“Instalação Avícola da Quinta do Fanheiro”**

##### **Instalação Existente**

Comave do Zêzere, Indústria e Comércio de Aves, S.A.

**EIA 952/2011**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Administração da Região Hidrográfica do Tejo/Agência Portuguesa do Ambiente, IP

**junho de 2012**



## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO</b>	<b>2</b>
1.1. Localização Objetivos e Justificação	2
1.2. Descrição do Projeto	3
1.3 Abastecimento	4
1.4 Saneamento	4
1.5 Pluviais	4
1.6 Resíduos	4
<b>2. ALTERNATIVAS AO PROJETO</b>	<b>5</b>
<b>3. APRECIÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL</b>	<b>5</b>
<b>3.1. Ordenamento do Território</b>	<b>5</b>
3.1.1. Compatibilidade e Conformidade do Projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis.	5
3.1.2. Outras Condicionantes	8
3.1.3. Conclusão Setorial	9
<b>3.2. Análise do fator "Recursos Hídricos/ Água"</b>	<b>9</b>
3.2.1 Recursos Hídricos Subterrâneas	9
3.2.1.1 Caracterização da Situação de Referência	9
3.2.1.2 Avaliação de Impactes	11
3.2.2 Recursos Hídricos Superficiais	12
3.2.2.1 Caracterização da Situação de Referência	12
3.2.2.2 Avaliação de Impactes	14
3.2.3. Medidas de Minimização	15
3.2.4. Conclusão	16
<b>3.3. Solos e Uso do Solo</b>	<b>17</b>
<b>3.4. Sócio Economia</b>	<b>18</b>
3.4.1. Ambiente Afetado pelo Projeto	18
3.4.2. Potenciais Impactes do Projeto	19
3.4.3. Medidas de Minimização	20
3.4.4. Conclusão	20
<b>3.5. Ambiente Sonoro</b>	<b>20</b>
<b>4. PARECERES EXTERNOS</b>	<b>21</b>
<b>5. CONSULTA PÚBLICA</b>	<b>23</b>
<b>6. CONCLUSÃO</b>	<b>23</b>

## Anexos

Anexo I: Localização da Área de Implantação do Projecto

Anexo II: Pareceres Externos

Anexo III: Medidas de Minimização e Plano de Monitorização





PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO			
Designação EIA/Projecto:	"Instalação Avícola da Quinta do Fanheiro" Instalação Existente		
Tipologia de projecto.	Instalação de Pecuária Intensiva	Fase do projecto:	Projeto de Execução
Localização	Freguesia de Igreja Nova do Sobral, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém		
Proponente	COMAVE do Zêzere, Indústria e Comércio de Aves, S.A.		
Entidade Licenciadora:	DRAP-LVT - Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.		
Equipa responsável pela elaboração do EIA:	Comave do Zêzere, Indústria e Comércio de Aves, S.A.		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT)		
Comissão de Avaliação:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) – Arqta Antonieta Castaño e Dra. Helena Silva.  Administração da Região Hidrográfica do Tejo/Agência Portuguesa do Ambiente, IP – Dra. Tânia Pontes Silva	Data:	06.06.2012
Enquadramento Legal:	Alínea e) do ponto 1, do Anexo II do Decreto-lei. Nº 69/2000, de 3 de maio alterado e republicado pelo Decreto-lei Nº 197/2005, de 8 de novembro e Declaração de Retificação nº 2/2006, de 6 de janeiro		

## INTRODUÇÃO

Deu entrada a 26 de setembro de 2011 na Autoridade de AIA (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) para procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) o EIA do projeto "“**Instalação Avícola da Quinta do Fanheiro**”- **Instalação Existente**, enviado pela Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT) enquanto entidade competente para a autorização do projeto, dando assim cumprimento à legislação de AIA em vigor (Decreto. Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 197/2005, de 8 de novembro e Declaração de Retificação nº 2/2006, de 6 de janeiro).

O EIA apresenta em Anexo a licença de exploração nº 30/LVT/2009 passada pela DRAP-LVT, em 26 de outubro de 2009 - licença industrial, Tipo 1, referente ao abate e preparação de aves (frango, galinha e peru), corte e desossa com acondicionamento, embalagem e congelação, entreposto frigorífico de carnes e preparados de carne refrigerados com reacondicionamento e produtos de origem vegetal refrigerados embalados

Nos termos da legislação em vigor a empresa necessita para laborar da autorização para o exercício de atividade avícola de acordo com o disposto no Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP) - Decreto-lei nº 214/2008, de 10 de

novembro - tendo para o efeito solicitado, no âmbito do art.º 67 a regularização da atividade pecuária existente e em laboração desde 2007. Posteriormente, o pedido foi submetido a parecer do Grupo de Trabalho (art.º 69), que concluiu pela necessidade de ser o projeto sujeito a procedimento de AIA.

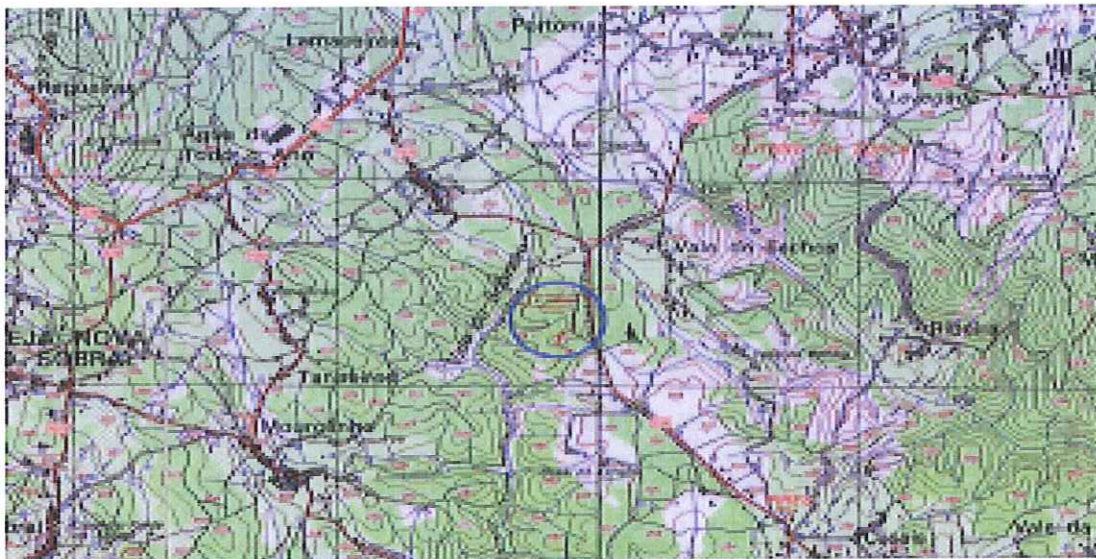
Para além da avaliação de impacte ambiental, aplica-se à unidade o regime regulamentado pelo decreto-lei nº 173/2008, de 26 de agosto, que permite prevenir e controlar os efeitos nefastos para o meio ambiente do exercício de certas atividades. A obrigatoriedade de proceder ao **pedido de licenciamento ambiental** veio reforçar a necessidade de elaboração de um EIA e submetê-lo a apreciação da Autoridade de AIA (CCDR-LVT).

Pretende-se com este Parecer apresentar todos os aspetos que se consideram relevantes na avaliação efetuada, de forma a poder fundamentar/apoiar, superiormente, a tomada de decisão relativamente ao Projecto em avaliação.

## 1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

### 1.1. Localização<sup>1</sup> Objetivos e Justificação

O projeto **localiza-se** na Quinta do Fanheiro, freguesia de Igreja Nova do Sobral, concelho de Ferreira do Zêzere e distrito de Santarém. Insere-se numa zona essencialmente florestal e o aglomerado populacional mais próximo da instalação é Vale de Sachos a mais de 350 m para noroeste da propriedade.



Implantação da Instalação Avícola da Quinta do Fanheiro (Fonte: Carta Militar, folha n.º 300)

A área de implantação do projeto não se localiza em Área Sensível de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 197/2005, de 8 de novembro.

O projeto tem como **principal objetivo** abastecer e viabilizar o Centro de Abate, propriedade da Comave do Zêzere – Indústria e Comércio de Aves, SA. Este Centro de Abate localiza-se em Bairro Novo, freguesia e concelho de Ferreira do

<sup>1</sup> Localização da área de implantação do projeto no Anexo I do presente parecer.



Zêzere, no qual foram efetuados elevados investimentos de forma a cumprir as normas de qualidade e segurança alimentar.

Atualmente, a capacidade de produção da Comave não consegue dar resposta às necessidades de matéria-prima do Centro de Abate. Desta forma, e para garantir o funcionamento do Centro de Abate, a Comave recorre a matéria-prima proveniente de vários produtores, situados em diversos pontos do país, mas cujo processo produtivo não é controlado pela Comave.

Segundo o EIA, a instalação avícola do Fanheiro irá permitir substituir uma parte da matéria-prima (frangos) que anteriormente era proveniente de terceiros (em instalações que não seguiam os requisitos em vigor e que não apresentam capacidade económica para adquirir tecnologia mais recente), por matéria-prima proveniente de instalação avícola própria, sujeita a um rigoroso controlo de qualidade e segurança alimentar, com condições sanitárias adequadas e situada em local próximo do Centro de Abate.

Acresce que a instalação avícola do Fanheiro permitirá induzir uma redução dos custos económicos e ambientais, associados ao transporte das matérias-primas/produto final, dada a proximidade desta instalação ao Centro de Abate da Comave (aproximadamente a 3,5 Km).

## 1.2. Descrição do Projeto

A Instalação Avícola da Quinta do Fanheiro é composta por um pavilhão avícola de dois pisos, destinado à produção de frangos de carne, com capacidade para produzir 80.000 frangos/ciclo.

O pavilhão avícola apresenta uma área coberta total de 2.096,87 m<sup>2</sup>, dividido em duas zonas de engorda, com uma área útil de 1.797,30 m<sup>2</sup>/ piso. Cada zona de engorda apresenta capacidade para alojar 40.000 aves, o que perfaz um total de 80.000 aves.

A instalação apresenta ainda um armazém de casca, destinado ao armazenamento de casca de arroz, a qual é utilizada para fazer a cama das aves. Este armazém apresenta uma área coberta total de 203,90 m<sup>2</sup>.

Existe ainda um filtro sanitário, constituído por instalações sanitárias e vestiários. Este edifício apresenta uma área coberta total de 66,70 m<sup>2</sup>.

Os frangos chegam à instalação avícola com um dia de vida. O tempo médio de criação é de 39/40 dias, saindo 25% dos bandos entre os 33 e 37 dias (frangos para churrasco) e os restantes 75% aos 41 dias de vida, apresentando os frangos nesta altura um peso de cerca de 1,8 Kg.

O processo produtivo compreende as seguintes fases:

- 1.Preparação do pavilhão;
- 2.Receção dos pintos;
- 3.Fase de cria - recria;
- 4.Fase de acabamento;
- 5.Apanha e transporte;
- 6.Remoção das camas e limpeza das instalações e equipamentos;
- 7.Vazio sanitário.

### 1.3 Abastecimento

A utilização de água na exploração destina-se ao consumo das aves, à lavagem das zonas de engorda, à utilização no sistema de ambiente controlado e ao filtro sanitário. O abastecimento é efetuado a partir de dois furos existentes na propriedade, em processo de licenciamento.

O local onde está inserida a instalação avícola da Quinta do Fanheiro não está servido pela rede pública de abastecimento de água, conforme Declaração emitida pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.

Em fase de plena exploração, a instalação avícola consome aproximadamente 3.700 m<sup>3</sup>/ano de água, sendo que cerca de 98% deste valor é utilizado no abeberamento das aves. A instalação apresenta um medidor de caudal à saída de cada furo, permitindo assim realizar o controlo dos consumos por ciclo de produção de aves. Os restantes consumos ocorrem na limpeza das instalações (cerca de 1%) e sistema de ambiente controlado.

### 1.4 Saneamento

A produção de efluentes líquidos ocorre durante a lavagem das zonas de engorda (à saída de cada bando de frangos), apresentando um carácter cíclico que se repete de 8 em 8 semanas, sendo os efluentes encaminhados para duas fossas estanques com forma cilíndrica.

A lavagem dos pavimentos de betão das zonas de engorda é executada com recurso a máquinas de pressão, sem utilização de detergentes.

Cada fossa séptica apresenta dois compartimentos com as seguintes dimensões: 2,2 m (diâmetro útil) x 2,4 m (altura útil), apresentando capacidade de retenção de 18,0 m<sup>3</sup>/fossa, correspondendo a uma capacidade de 36 m<sup>3</sup>/ano. Estima-se que este efluente atinge um caudal da ordem dos 3,0 m<sup>3</sup> por cada ciclo de criação. Cada fossa estanque apresenta capacidade para 18 m<sup>3</sup> de efluente.

Assim, anualmente poderão ser produzidos cerca de 15 m<sup>3</sup> de águas residuais, as quais serão encaminhadas para fossas sépticas estanques, sendo os efluentes depurados após um período de retenção superior a 90 dias.

Os efluentes domésticos produzidos no filtro sanitário e arco de desinfecção são encaminhados para uma fossa séptica estanque, com capacidade para 9,0 m<sup>3</sup> efluente, sendo posteriormente recolhidos por um camião cisterna e descarregados numa ETAR, de acordo com autorização previamente concedida pela C.M. de Ferreira do Zêzere. Não existe ainda um contrato estabelecido com nenhuma entidade. No entanto, espera-se que a ETAR do Outeiro, possa vir a receber este efluente, uma vez que a referida ETAR está preparada para tal.

Este local não está servido com rede pública de saneamento, conforme declaração apresentada.

### 1.5 Pluviais

As águas pluviais não contaminadas são encaminhadas através de escoamento natural, sendo a maioria infiltrada no solo ao longo do seu percurso.

### 1.6 Resíduos

As camas das aves, resíduo produzido nas zonas de engorda, são constituídas por uma mistura de casca de arroz (cerca de 60% da massa total) e dejetos das aves (cerca de 40% da massa total). Anualmente, produzem-se cerca de 678 toneladas de estrume nesta instalação avícola.



Estes resíduos são totalmente removidos no início da fase de limpeza dos pavilhões.

Posteriormente, o pavilhão é sujeito a um processo de varrimento e aspiração, através do qual todos os pequenos fragmentos sólidos e poeiras são removidos. As camas das aves são encaminhadas, na sua totalidade, para valorização agrícola em unidades de produção de terceiros.

De acordo com o procedimento para gestão deste tipo de resíduo (cama de aves), antes da remoção do resíduo de dentro do pavilhão, o responsável pela valorização do resíduo é contactado para que proceda à recolha em data previamente acordada, não existindo armazenamento. Só após a recolha da totalidade do resíduo é que se iniciam as operações de varrimento e de aspiração do pavimento do pavilhão.

Anualmente, são produzidas 8.000 aves mortas (cerca de 2,0 % do número de pintos que entram por ano). Estas aves mortas são diariamente recolhidas das zonas de engorda e enviadas para tratamento na Unidade de Transformação de Subprodutos da Comave, sita em Ferreira do Zêzere (a cerca de 3,5 km de distância). Nesta unidade industrial, os subprodutos são transformados em farinha de carne.

O Plano de Gestão de Efluentes (PGEF) deverá ser aprovado pela DRAP- LVT, de acordo com a informação constante do EIA, o estrume tanto pode ser encaminhado para valorização agrícola em unidades de produção de terceiros, como para tratamento em unidades técnicas de produção de fertilizantes orgânicos.

No caso da valorização agrícola em unidades de produção de terceiros, não existem contratos estabelecidos, pelo que não é possível identificar as parcelas a beneficiar com a prática da valorização agrícola.

A manutenção dos equipamentos existentes na instalação é efetuada por empresas subcontratadas fora da instalação, sendo estas responsáveis pelo correto manuseamento dos produtos a utilizar e respetivo encaminhamento dos resíduos produzidos durante a operação.

Não existe na instalação avícola local destinado à manutenção da maquinaria/veículos existentes.

## **2. ALTERNATIVAS AO PROJETO**

O EIA não refere alternativas de localização do projeto uma vez que se trata de uma situação existente e a legalizar.

## **3. APRECIÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

Os fatores ambientais considerados relevantes no procedimento de AIA foram os seguintes: ordenamento do território, recursos hídricos/água, sócio economia, sem prejuízo de a CA ter ainda avaliado os fatores: solos e uso dos solos e ambiente sonoro.

Para esta tipologia e dimensão de projeto a Autoridade de AIA considerou que o fator qualidade do ar apenas poderia ser relevante se fosse gerador de tráfego associado, o que não acontece.

### **3.1. Ordenamento do Território**

#### **3.1.1. Compatibilidade e Conformidade do Projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis.**

- **Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) - RCM n.º 64-A/2009 de 6 de agosto e retificado pela Declaração de Retificação n.º 71-A/2009, de 2 de outubro de 2009.**

No âmbito do Modelo Territorial (considerando o Sistema Urbano e Competitividade e o Sistema Ambiental) verifica-se que a área de intervenção se situa em Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal - *Floresta de Produção e Olivicultura*.

A área de intervenção situa-se na Unidade Territorial 12b – Médio Tejo Florestal Sul e apresenta como Padrões de Ocupação do Solo a Subclasse: *AFO – Povoamentos florestais*. Não abrange áreas ou corredores que pertençam à Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERVPA). Abrange área classificada como “Paisagem Notável” na rede complementar da ERPVA

Em termos de Riscos apresenta *Perigo de incêndio moderado*, pelo que foi consultada a Autoridade Nacional de Proteção Civil e Autoridade Nacional Florestal (ver Anexo II).

Considerando o enquadramento da Instalação Avícola no PROTOVT, não se detetou nenhum conflito específico com as disposições em vigor, tendo em conta cumulativamente que a pretensão é de iniciativa particular e anterior ao PROTOVT.

➤ **Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo do Bode (POACB)**

A parcela de terreno em questão não se encontra abrangida por este plano.

➤ **Planos Municipais de Ordenamento do Território**

Relativamente à apreciação do enquadramento do projeto nos **Instrumentos de Gestão Territorial eficazes** foi verificado que a parcela do território em que o projeto se insere, pertenceu efetivamente ao concelho de Tomar, localizando-se, **desde 2004**, no concelho de Ferreira de Zêzere conforme elementos publicitados do CAOP V3.0 – Julho de 2004. Esta informação foi prestada pela CM FZ, em 31 de maio de 2012, e validada nos serviços. (Ver Anexo I).

Releva-se, ainda para o facto de a **CM FZ**, nessa mesma data, ter remetido a estes serviços, **declaração de compromisso com a intenção de proceder à alteração por adaptação ao seu PDM**, que envolve entre outros, o prédio nº 149 – secção C- Freguesia de Igreja Nova Sobral, “...”, no sentido de toda a sua área passar a ser qualificada como **Floresta de Produção**”.

Por esse facto, foi entendido que a apreciação do projeto teria em conta as premissas anteriormente referidas

- **Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere** - Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/95, D.R. de 95.12.20, com a 1.ª alteração através da RCM n.º 180/2003 de 2003.11.24, 2.ª alteração, por adaptação, por meio do Aviso 13414/2009 de 2009.07.29 e 3.ª alteração, por adaptação, com o Aviso 12450/2010 publicado em 2010.06.22).

Atendendo à alteração de limites dos concelhos de Tomar e Ferreira do Zêzere, e uma vez que o território onde se insere o projeto não é regulado pelo PDM de FZ, foi o mesmo analisado, por semelhança/analogia da classificação do solo e das determinações estabelecidas para o território envolvente.



Confrontando a unidade avícola (pavilhão avícola, portaria /filtro e armazém de casca) com a Carta de Ordenamento do PDM de Ferreira do Zêzere, esta confina a nascente e poente com a classe de “Espaços Florestais – Floresta de Produção” e, apenas pontualmente e a poente, recai em área de “Proteção de Paisagem e Recursos Naturais”- Reserva Ecológica Nacional”.

De acordo com o Regulamento do PDM de Ferreira do Zêzere, aplicam-se as disposições constantes dos n.ºs 2 a 3 do art.º 50., para as “Áreas de Floresta de Produção”, que não se encontram abrangidas pelo Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo do Bode (POACB).

Verifica-se ainda que no art.º 79, do mesmo articulado, com as alterações introduzidas com o Aviso n.º 13414/2009, se definem os condicionamentos específicos para instalações agro-pecuárias em espaços florestais, a saber:

“1 – Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, e edificação de instalações destinadas à agro-pecuária fica sujeita aos condicionamentos seguintes:

- a) Índice de utilização líquido  $\leq 0,15$ , até um máximo de 2000 m<sup>2</sup>, exceto se a exploração se destinar predominantemente a bovinos, caso em que, em face de projeto devidamente justificado e enquadrado, se pode admitir uma área de pavimento superior;
- b) Para efeito do cálculo da superfície de pavimento, a área de telheiros é afetada do índice 0,5;
- c) A percentagem de solo impermeabilizado não pode exceder 20% da área do prédio rústico;
- d) O afastamento mínimo das instalações agro-pecuárias, como estábulos, pocilgas, aviários ou nitreiras, em relação à plataforma das vias públicas é de 50 m;
- e) A altura máxima de qualquer corpo de edificação não pode ultrapassar um plano de 45% definido a partir de qualquer dos limites da parcela;
- f) De acordo com a legislação em vigor, os efluentes resultantes da produção industrial só podem ser lançados em linhas de drenagem natural após tratamento eficaz em estação própria, tendo em linha de conta o meio recetor;
- g) Os efluentes de instalações agro-pecuárias que drenem para a bacia hidrográfica do rio Zêzere serão alvo de tratamento terciário, devendo a qualidade dos efluentes cumprir os parâmetros exigidos para contacto direto.”

2 — Fora de áreas de REN, RAN, Rede Natura 2000, e das que se encontram sob influência do Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo de Bode, admitem-se instalações até um máximo de 4000 m<sup>2</sup> por pavilhão, quando destinadas à atividade avícola e de acordo com os restantes índices e parâmetros urbanísticos previstos no número anterior. “

Conclui-se, pois haver conformidade com as prescrições de uso e de edificabilidade para a classe de “ espaços Florestais – Floresta de Produção” onde estão implantadas as construções da exploração.

### 3.1.2.Outras Condicionantes

#### ➤ REN – Reserva Ecológica Nacional

A parcela de terreno em questão confina a Poente com áreas classificadas na REN, identificadas na Planta de Condicionantes do PDM de Ferreira do Zêzere, bem como na respetiva carta para o concelho de Ferreira do Zêzere publicada em 1995.11.07.

De referir ainda que a parcela de terreno em questão não se encontra abrangida pela carta da REN de Tomar publicada em 2008.02.28.

#### ➤ RAN – Reserva Agrícola Nacional

Não existem áreas classificadas na RAN na envolvente, conforme também foi referido pela Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo que informou que a instalação existente não afeta condicionantes legais da sua área de jurisdição, e não se prevendo novas construções, do ponto de vista agrícola nada há a opor à continuidade do processo de licenciamento, desde que sejam integralmente cumpridas as medidas de minimização propostas no EIA.

#### ➤ Domínio Hídrico

A parcela de terreno em questão confina a Poente com uma linha de água, sendo essa matéria tratada no ponto 3.2. deste Parecer.

Face ao exposto, verifica-se que a pretensão se encontra "(...) classificada como **Espaço Florestal**, inserida na zona de «Floresta de Produção e Áreas de Silvo-Pastorícia», do PDM de Ferreira do Zêzere, que é contígua à área do terreno a ocupar, e que com base nesse pressuposto, é-lhe aplicado o art.º.79. do Regulamento do PDM, verificando-se, que o projeto :

“ (...) cumpre com as condicionantes do PDM, sendo que:

- Índice de utilização líquido é de 0,11;
- A percentagem de impermeabilização do solo é de 6,2 %;

Todos os efluentes provenientes da lavagem e desinfecção da unidade avícola, bem como os efluentes líquidos provenientes do filtro sanitário, são drenados para fossas estanques, após o que são recolhidos por empresas autorizadas para esse fim;

Conforme justificado no ponto anterior, esta unidade não procede a quaisquer descargas de águas na bacia hidrográfica do Zêzere.



### 3.1.3. Conclusão Setorial

Atento ao PROT em vigor e às normas transcritas, vinculativas dos organismos da administração central e local, considera-se que a localização do Aviário é compatível com o PROT.

No que se refere à verificação da compatibilidade do projeto com o plano municipal é possível inferir sobre a compatibilização do uso e edificabilidade para a classe de espaço ("Espaços florestais – Floresta de Produção") com o PDM de Ferreira do Zêzere, atendendo à continuidade da classe de espaço existente na sua envolvente, restando contudo a necessidade de a autarquia vir a concluir o seu compromisso de proceder à alteração por adaptação deste IGT.

## 3.2. Análise do fator "Recursos Hídricos/ Água"

### 3.2.1 Recursos Hídricos Subterrâneas

#### 3.2.1.1 Caracterização da Situação de Referência

##### *Aspetos quantitativos*

Do ponto de vista hidrogeológico, a região em estudo, está integrada na unidade hidrogeológica do Maciço Antigo, na subunidade Zona Ossa Morena.

Na área de estudo e sua envolvente mais próxima predominam formações xistosas com vários graus de metamorfismo. Estas rochas dão origem a aquíferos descontínuos e de baixa produtividade, em geral livres, onde a ocorrência e circulação da água se relaciona com as zonas de alteração superficial e com as zonas de fracturação ou de xistosidade, quando a rocha se apresenta sã. Desta forma do ponto de vista da classificação dos aquíferos, podem-se distinguir duas situações:

- A ocorrência de um aquífero superficial associado às zonas de alteração onde apresentam comportamento poroso a poroso/fraturado (misto): quando a alteração é significativa, a circulação tem lugar entre os poros intergranulares resultante desta alteração, quando os dois tipos de interstícios coexistem, há trocas de água entre as fraturas e os poros intergranulares.
- Aquífero profundo associado às zonas de fracturação que apresentam comportamento tipicamente fraturado, onde os escoamentos e armazenamento faz-se predominantemente nas fraturas.

A configuração da superfície livre é irregular e depende da distribuição da condutividade hidráulica e infiltração. Quando a circulação se faz numa camada superficial, constituída por rochas alteradas e muito fraturadas, o nível freático acompanha a topografia e o escoamento faz-se em direção às linhas de água (Almeida *et. al*, 2000).

As captações tradicionais na região em estudo são nascentes, minas, poços e poços com minas. Atualmente predominam os furos verticais muito profundos em substituição de poços. Na atual área de exploração não se observam zonas de emergência de água subterrânea.

Nas formações xistosas do Maciço Antigo, têm sido apontadas taxas de infiltração de 5 a 15% da precipitação, Lobo – Ferreira *et al.* (1994) estimaram um valor de recarga para o concelho de Ferreira do Zêzere de 372 mm.

Não existem dados disponíveis com parâmetros que permitam a caracterização pormenorizada, em termos de parâmetros hidráulicos e produtividade, da zona em estudo.

De forma complementar e com o intuito de caracterizar a piezometria na envolvente da área em estudo foi efetuado um inventário de pontos de água (trabalho de campo).

Dos 11 pontos de água inventariados, com base em trabalho de campo, todos são poços, de pouca profundidade, que intersectam o nível freático na camada superficial. Segundo os habitantes, os níveis de água rebaixam em geral no Verão, e apresentam uma capacidade de recuperação pequena, ou seja, à medida que se explora, a recuperação dos níveis é cada vez mais lenta, chegando a secar. No Inverno, o nível freático encontra-se próximo da superfície. Estes poços têm como principal utilidade a atividade agrícola, sendo extremamente vulneráveis à contaminação química e bacteriológica, pela reduzida profundidade do nível freático.

Nos pontos de água inventariados a profundidade do nível freático varia entre 0,97 m e 4,60 m, o que facilita grandemente a sua exploração por poços.

Devido ao número reduzido de pontos de água inventariados não é possível definir a superfície piezométrica da área em estudo. Contudo, seria expectável que a superfície piezométrica adotasse uma morfologia semelhante à da superfície do terreno.

É de salientar, que não foi possível inventariar os furos de captação de grande profundidade na área envolvente à exploração avícola devido a estes se situarem dentro de propriedades cujos acessos estarem vedados. Para colmatar esta falha procurou-se junto ARH Tejo, informação sobre pontos de água de grande profundidade localizados nas imediações do local em estudo.

De acordo com a informação disponível na ARH do Tejo, na área envolvente ao projeto foram identificados de 42 pontos de água, para além dos 11 poços inventariados no trabalho de campo. Destes 42 pontos água, só 3 possuem dados completos sobre cota do terreno, profundidade da perfuração, NHE, NHD, posição dos ralos, volume de extração e uso.

Neste inventário está incluído um dos furos de captação de água que abastece a exploração avícola em estudo.

Segundo o EIA, os dados disponibilizados não permitiram elaborar a superfície piezométrica devido ao número reduzido de pontos de água com informação sobre a profundidade do nível de água.

Segundo os dados disponibilizados pela ARH Tejo, verificou-se a inexistência de furos de captação para abastecimento público, na envolvente do local de estudo, de acordo com a declaração emitida pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.

Para definir a vulnerabilidade à poluição do aquífero na área em estudo recorreu-se ao método DRASTIC. Assim, o valor obtido para o índice de vulnerabilidade à poluição das águas subterrâneas na área em estudo é 145, a que corresponde uma vulnerabilidade intermédia.

#### *Aspetos qualitativos*

No que se refere à qualidade química das águas subterrâneas na região em análise, trata-se de uma água francamente mineralizada e muito dura.

Foram apresentados dados das análises da água dos furos da instalação avícola. Os resultados analíticos apresentados, demonstram a eficácia das medidas adotadas, registando-se na generalidade o cumprimento dos VMR's e VMA's, estabelecidos no anexo I, do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto. A exceção verifica-se apenas para o parâmetro Manganês, que no furo 2, ultrapassa o VRM definido para a categoria A1. No entanto, estes resultados não poderão ser considerados sem que sejam apresentados os respetivos boletins emitidos pelo laboratório responsável, identificando os locais de recolha (furo ou torneira) onde foram feitas as colheitas das amostras, bem como as condições em que estas se realizaram. No entanto, esta situação poderá ser posteriormente colmatada com a monitorização proposta neste parecer.



Salienta-se, ainda, que análise aos resultados apresentados, tendo como referência o Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto, deveria ser realizada com base no anexo I, do referido Decreto-Lei, e não com base no anexo VI, tal como foi feito.

### 3.2.1.2 Avaliação de Impactes

#### Fase de Construção

Atendendo a que se trata de uma instalação avícola já existente e em laboração, apenas serão considerados os impactes decorrentes do exercício da atividade avícola.

#### Fase de Exploração

##### *Aspetos quantitativos*

Na fase de exploração, mantêm-se os impactes iniciados na fase de construção, que já ocorreu, decorrentes das áreas impermeabilizadas, que diminuem a taxa de infiltração, contudo as áreas impermeabilizadas (pavilhões e arruamentos) existentes no aviário são pouco significativas, pelo que não se esperam que ocorram modificações significativas no regime hidrológico e hidrogeológico, resultando um impacte negativo, mas muito pouco significativo.

Anualmente, a instalação avícola é responsável pelo consumo de 3.700 m<sup>3</sup> de água, sendo que cerca de 98 % deste valor destina-se ao abeberamento animal e os restantes às lavagens do piso e equipamentos, utilização no arco de desinfeção e no filtro sanitário. Desta forma, o consumo mensal estimado é, em média, de 310 m<sup>3</sup>. Face aos volumes captados considera-se que não ocorrerão impactes negativos significativos ao nível dos aspetos quantitativos das águas subterrâneas.

##### *Aspetos qualitativos*

No que se refere às águas subterrâneas, poderão ainda surgir outros impactes ambientais como a diminuição da qualidade das águas subterrâneas, na envolvente à área ocupada pela exploração avícola, devido à deposição de resíduos sólidos, nomeadamente "camas" de aves (fezes, estrume das aves e palha), vasilhame diverso, detritos de limpezas, equipamento obsoleto, etc., que poderão provocar a degradação da qualidade das águas subterrâneas, por infiltração das águas de escorrência, constituindo desta forma um impacte negativo, direto, temporário, local, reversível, de baixa magnitude e pouco significativo. No entanto, este impacte pode ser bastante reduzido se existir um controlo apertado na gestão dos resíduos sólidos.

No que se refere às águas residuais resultantes da atividade da exploração avícola, provenientes das instalações sanitárias, limpeza e lavagem dos pavilhões avícolas, são conduzidas para fossas sépticas estanques e encaminhadas posteriormente para tratamento. Caso estas águas residuais não sejam corretamente encaminhadas para a rede de drenagem ou caso ocorra uma rotura na rede de drenagem, poderá constituir um foco de contaminação para as águas subterrâneas implicando um impacte negativo, direto, temporário, local, reversível, de moderada magnitude e significativo.

Contudo, a probabilidade de ocorrência deste impacte ambiental é muito reduzida, uma vez que existe um rigoroso controlo na rede de drenagem.

O EIA não especifica, nem localiza as parcelas utilizadas para valorização agrícola quando o estrume/chorume é vendido, não podendo ser avaliado o impacte desta operação nos recursos hídricos subterrâneos.

Este aspeto deve ser analisado no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, a aprovar pela DRAP-LVT, dando cumprimento às condições impostas no Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, e na Portaria nº631/2009, de 9 de Junho, relativamente ao encaminhamento dos efluentes pecuários.

Tendo com o principal objetivo a continuação da avaliação da eficácia das medidas de prevenção e minimização propostas para a qualidade da água subterrânea, considera-se que deverá ser implementado um Plano de Monitorização, o qual deverá ser realizado na captação identificada como AC1, junto aos pavilhões, que abastece a exploração avícola.

### 3.2.2 Recursos Hídricos Superficiais

#### 3.2.2.1 Caracterização da Situação de Referência

##### *Aspetos quantitativos*

A exploração avícola insere-se na cabeceira de uma pequena sub-bacia da ribeira da Lousã, afluente da margem esquerda do rio Nabão, tributário do rio Zêzere. É de referir que de acordo com a Carta Militar de Portugal, Folha 300 (Ferreira do Zêzere), à escala 1/25 000, na área de intervenção do projeto não existe nenhuma linha de água.

A sub-bacia hidrográfica abrangida pela área da exploração avícola apresenta uma forma alongada e uma área de 4,24 km<sup>2</sup>, desenvolve-se predominantemente com uma orientação NNE-SSW. O comprimento do curso de água mais longo é de 4,25 km, tendo os seus tributários um comprimento de 17,8 km, formando um padrão dendrítico.

O declive da bacia tem uma relação importante com os fenómenos de infiltração, escoamento superficial, humidade do solo e com a contribuição da água subterrânea ao fluxo dos caudais. A sub-bacia em estudo apresenta um declive médio de 6,24 %, correspondendo a um relevo suave, com um escoamento médio e um risco de erosão moderado.

Os cursos de água da sub-bacia em estudo podem ser classificados como intermitentes e efémeros.

Para se caracterizar o regime de caudais e escoamento das linhas de água da região recorreu-se aos dados registados na estação hidrométrica Fábrica da Matrena (16G/01H), localizada na freguesia São Pedro de Tomar, concelho Tomar, no rio Nabão. Esta estação localiza-se acerca de 700 m a jusante da foz da ribeira de Lousã, abrangendo 100% da sub-bacia em estudo.

A análise dos valores médios mensais do escoamento permite concluir que na região em estudo:

- O escoamento da sub-bacia apresenta variabilidade ao longo do ano;
- Ocorrência de um semestre húmido (Novembro a Abril) e de um semestre seco (Maio a Outubro). O mês com maior escoamento, em média, é o mês de Março e o mês com menor escoamento é o mês de Setembro;
- O escoamento acumulado no semestre húmido corresponde cerca de 79,3 % do escoamento anual.

Os valores observados na estação hidrométrica da Fábrica da Matrena (anos hidrológicos 2002/2003 e 2009/2010) mostram que os caudais médios diários registados apresentam variação ao longo do ano. No período do Verão, o caudal dos cursos de água principais reduz significativamente.

##### *Fontes de poluição*

Na sub-bacia da ribeira da Lousã, as fontes de poluição pontuais estão relacionadas com os efluentes domésticos (poluição pontual urbana) e os efluentes provenientes da atividade industrial (poluição pontual industrial).



Dentro dos limites da sub-bacia hidrográfica da ribeira da Lousã existem 3 aglomerados populacionais, com população superior a 500 habitantes-equivalente, não servidos por redes de saneamento, que constituem focos pontuais de poluição de origem urbana.

Na sub-bacia hidrográfica foram identificadas 8 fontes pontuais de poluição de origem industrial. As fontes industriais inventariadas correspondem, no entanto, a pequenas e médias indústrias, predominando as unidades industriais ligadas ao sector agro-alimentar. Foram ainda identificados 1 depósito de resíduos e 6 unidades industriais desativadas.

Como fonte de poluição difusa, haverá que considerar as zonas agrícolas que se distribuem praticamente em toda a área da sub-bacia da ribeira da Lousã, aglomerados populacionais com população inferior a 500 habitantes-equivalente sem rede de saneamento e as redes viárias existentes.

Na zona envolvente à zona de estudo foi identificada uma ETAR, a nascente do local. Nesta zona destaca-se ainda a poluição agrícola, que resulta essencialmente da infiltração das águas de regadio e de águas de chuva que arrastam para as linhas de água, fertilizantes, sais, herbicidas e pesticidas.

#### *Aspetos qualitativos*

Conforme consulta efetuada ao site do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH), na sub-bacia hidrográfica abrangida pela área em estudo não existem estações de amostragem da qualidade de água superficial, impossibilitando, assim, efetuar-se a caracterização da qualidade das águas superficiais na envolvente da área de estudo. No entanto, para a caracterização da qualidade da água superficial da região em estudo, utilizaram-se os dados registados na estação de qualidade do INAG, denominada Fábrica da Matrena (16G/01), localizada a cerca de 700 m a jusante da foz da ribeira da Lousã, no rio Nabão.

Segundo o EIA, esta estação foi considerada a mais representativa para o presente estudo, de entre toda a rede de monitorização da bacia do rio Nabão.

No quadro 4.6 apresentam-se as principais estatísticas relativas aos parâmetros físico-químicos disponíveis na estação de qualidade Fábrica da Matrena.

Com base nos dados disponíveis da qualidade da água na estação Fábrica da Matrena (referente ao ano hidrológico 2002/2003 e 2010/2011), no que se refere à sua utilização como águas doces superficiais destinadas à produção de água para consumo humano (Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto), esta pode classificar-se como > A3 (pior que A3), uma vez que as concentrações dos parâmetros Coliformes Totais e Fecais ultrapassam as exigências de qualidade da categoria A3.

No que se refere à sua utilização de água destinada à rega (Anexo XVI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto), verifica-se que os valores dos parâmetros analisados não excedem o valor máximo recomendado (VMR).

Em termos dos parâmetros que definem os objetivos de qualidade mínima ambiental (Anexo XXI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto), estas águas cumprem os valores de concentrações considerados de qualidade mínima, para os diferentes parâmetros analisados.

Foi ainda, e com base nos dados do INAG, efetuada a classificação da qualidade da água de acordo com as suas características de qualidade para usos múltiplos. Pelo que se pode verificar a maioria dos parâmetros que se inserem na classe A (sem poluição) e que os parâmetros que indicam poluição (classe D e E), são novamente aqueles que se relacionam com as emissões de carga orgânica associada à presença de indicadores bacteriológicos (coliformes fecais, coliformes totais).

Uma vez que a classificação é atribuída em função do parâmetro mais crítico, e de acordo com os dados disponíveis, classifica-se a água como sendo de classe E – extremamente poluído. Estas águas são consideradas como inadequadas para a maioria dos usos e podem ser uma ameaça para a saúde pública.

De acordo a informação disponibilizada pelo InterSIG (INAG) a massa de água superficial, ribeira da Lousã, não se encontra em risco de não cumprir os objetivos ambientais, ao abrigo da Diretiva - Quadro da Água (DQA). Apenas o rio Nabão foi considerado em risco de não cumprir os objetivos ambientais da DQA, relativamente ao estado ecológico.

### 3.2.2.2 Avaliação de Impactes

Atendendo a que este projeto já está em pleno funcionamento não foram avaliados os impactes da fase de construção.

#### *Aspetos quantitativos*

Relativamente aos recursos hídricos superficiais, não são previsíveis impactes negativos ao nível dos aspetos quantitativos dado não estar previsto nenhuma captação superficial.

Na exploração avícola, não se identificou com base na carta militar (carta militar n.º 300) nenhuma linha de água. Assim não se verifica quaisquer impactes sobre a rede hidrográfica.

#### *Aspetos qualitativos*

Identificam-se alguns potenciais impactes ambientais negativos associados às operações de remoção das “camas” das aves e de remoção das águas residuais provenientes das fossas estanques. Relativamente ao resíduo “cama”, a sua deposição, mesmo que temporária, a céu aberto (destino não controlado) originará impactes negativos significativos na qualidade da água associados à potencial contaminação das águas superficiais e subterrâneas nos locais de despejo e nas áreas circundantes, proveniente da lixiviação dos compostos “camas”. De forma a prevenir este impacte, segundo o EIA o resíduo é removido diretamente do interior do pavilhão para o veículo de transporte, seguindo diretamente para o destino final.

No entanto, de acordo com o art.º 3 da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, deverá existir uma nitreira que garanta a possibilidade de armazenamento de efluentes pecuários no período que decorre entre a realização da limpeza dos pavilhões e a recolha por parte de entidade licenciada para o efeito. Esta nitreira deverá ser impermeabilizada e possuir cobertura.

Segundo o EIA, o estrume tanto pode ser encaminhado para valorização agrícola em unidades de produção de terceiros, como para tratamento em unidades técnicas de produção de fertilizantes orgânicos.

O EIA não refere as áreas utilizadas para valorização agrícola quando os resíduos são entregue a terceiros, não podendo ser avaliado o impacte desta operação nos recursos hídricos. Este aspeto deverá ser analisado no âmbito do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), já atrás referido.

Segundo o EIA, e atendendo a que não está prevista a alteração da modelação natural do terreno, o escoamento das águas pluviais continuará a processar naturalmente, através de escoamento natural, sendo a maioria infiltrada no solo ao longo do seu percurso. Considera-se um impacte negativo atendendo a que estas águas poderão arrastar para as linhas de água mais próximas, resíduos resultantes das camas e estrume, se estes forem depositados no exterior do pavilhão.

Face ao exposto, não são expectáveis impactes negativos significativos na qualidade da água superficial na área afeta ao projeto, se forem implementadas as medidas de minimização propostas neste Parecer, nomeadamente a instalação



de uma nitreira, e devidamente implementado o PGEP a aprovar pela DRAP-LVT, e posteriormente submetido à ARH para emissão de Parecer no que se refere aos recursos hídricos, dando cumprimento às condições impostas no REAP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, e na Portaria nº631/2009, de 9 de Junho, relativamente ao encaminhamento dos efluentes pecuários, assim como dado o destino final adequado aos cadáveres.

### 3.2.3. Medidas de Minimização

Concorda-se com as medidas de minimização propostas no EIA, propondo-se ainda as seguintes:

1. Garantir a manutenção e inspeção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a detetar e corrigir eventuais fugas;
2. Garantir as boas condições físicas do sistema de recolha de efluentes domésticos existentes e respetiva rede de drenagem, no sentido de evitar a ocorrência de eventuais situações acidentais;
3. Assegurar medidas de racionalização dos consumos de água;
4. As fossas deverão ser esvaziadas por uma entidade habilitada para o efeito, devendo manter-se em arquivo os comprovativos com a quantidade e respetivo destino final.
5. Elaboração de um plano periódico de manutenção e vistoria dos principais equipamentos que possam interferir com a qualidade das águas. A periodicidade a estabelecer dependerá do tipo de equipamentos, devendo estabelecer-se uma limpeza semanal de todos os percursos e pavimentos exteriores onde possam acumular-se resíduos.
6. Proceder à lavagem dos pavilhões, através de um sistema de alta pressão, de forma a obter uma maior eficácia da lavagem e um menor consumo de água.
7. Utilização de bebedouros do tipo pipeta para fornecer água às aves e proceder à sua manutenção regular, de forma a evitar perdas e consumos desnecessários de água.
8. Relativamente às fossas sépticas estanques, recomenda-se que estas sejam inspecionadas com uma periodicidade anual, devendo a descarga das lamas ser efetuada pelo menos de dois em dois anos.
9. Efetuar a gestão dos resíduos gerados nas instalações avícolas de forma correta, e em conformidade com a legislação em vigor, reduzindo a sua produção e assegurando um destino final adequado para cada tipo de resíduo.

### Plano de Monitorização de Recursos Hídricos Subterrâneos

#### Parâmetros a Monitorizar

pH, condutividade elétrica, ferro, manganês, sulfatos, cloretos, nitritos, nitratos, azoto amoniacal, azoto total, fósforo total, oxidabilidade ao KMnO4 ou Carbono Orgânico Total, oxigénio dissolvido, estreptococos fecais, coliformes fecais e totais.

Deverá ser efetuado o controlo dos caudais captados.

#### Locais e Frequência de Amostragem

Locais de Amostragem:

Colheitas das amostras de água deverão ser feitas na origem (furo AC1)

Frequência de Amostragem:

Semestral (em cada ano sempre no mesmo mês, Fevereiro – águas altas, Setembro – águas baixas).

O período de monitorização da qualidade da água subterrânea deverá ser efetuado durante a fase de exploração e 3 anos após a sua cessação.

#### **Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários**

Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, ou legislação que lhe suceda,

#### **Métodos de Tratamento dos Dados**

Tal como referido em relação a metodologias de amostragem e registo de dados, também o tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano, previamente à realização de qualquer tipo de tratamento da mesma.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-à essencialmente verificar se os resultados obtidos se situam dentro ou violam os limites estabelecidos legalmente para cada um dos poluentes monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

#### **Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adotar na Sequência dos Resultados dos Programas de Monitorização**

Caso os resultados sejam indicativos de uma contaminação efetiva da qualidade da água, resultante da exploração da instalação em apreço, numa primeira fase será definida uma reprogramação das campanhas que poderá envolver uma maior frequência de amostragem, ou outros pontos, para eventual despiste da situação verificada, sendo que, posteriormente, deverão ser estudadas e adotadas medidas capazes de minimizar adequadamente a situação, caso se confirme a contaminação.

#### **Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização**

A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas. Os relatórios deverão ser entregues, de 30 a 45 dias após a realização das campanhas.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

#### **3.2.4. Conclusão**

Face ao disposto no EIA considera-se que os impactes negativos significativos que poderão ocorrer verificar-se-ão sobretudo ao nível da qualidade das águas subterrâneas, e estão associados a situações acidentais relacionadas com a gestão de resíduos produzidos, nomeadamente das "camas" das aves e aves mortas, assim como em operações de remoção de águas residuais domésticas provenientes da fossa estanque.

Para a minimização desses impactes, deverá existir uma nitreira que garanta a possibilidade de armazenamento de efluentes pecuários no período que decorre entre a realização da limpeza dos pavilhões e a recolha por parte de



entidade licenciada para o efeito, assim como implementadas as condicionantes e medidas de minimização expostas no presente Parecer, algumas das quais já integradas e implementadas na gestão da atual instalação avícola.

Por outro lado, não foi possível avaliar os impactes resultantes da valorização agrícola, atendendo a que não foram identificadas as parcelas a utilizar. Este aspeto deve ser analisado no âmbito do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEPE) a aprovar pela DRAP-LVT, dando cumprimento às condições impostas no Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, e na Portaria nº631/2009, de 9 de Junho, relativamente ao encaminhamento dos efluentes pecuários.

Releva-se ainda, no que se refere à rede hidrográfica, e atendendo que não existem linhas de água na propriedade, considera-se que não ocorrem impactes negativos na rede hidrográfica.

Assim, considera-se, pois, de emitir parecer favorável condicionado à:

1. Apresentação à ARH do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, pela DRAP-LVT, após aprovação, conforme disposto na Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho.
2. Deverá existir uma nitreira que garanta a possibilidade de armazenamento de efluentes pecuários no período que decorre entre a realização da limpeza dos pavilhões e a recolha por parte de entidade licenciada para o efeito. Esta nitreira deverá ser impermeabilizada e possuir cobertura, devendo as escorrências geradas na silagem e no armazenamento de estrumes serem recolhidas e armazenadas em órgão estanque para encaminhamento adequado, dando cumprimento ao art.º 3 da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho;

### 3.3. Solos e Uso do Solo

Os solos da área em estudo são argiluvitados de baixa capacidade de uso, pelo que não são suscetíveis de utilização agrícola.

Dada a instalação avícola já se encontrar construída e não estar prevista qualquer ampliação da mesma, importa apenas identificar e avaliar os impactes determinados pela sua exploração.

Os resíduos gerados durante a exploração e as águas de lavagem do pavilhão e de equipamentos geram impactes negativos pouco significativos uma vez que, de acordo com o EIA, os resíduos, durante a fase de limpeza do pavilhão, são aspirados e encaminhados na totalidade para valorização agrícola. Quanto às águas de lavagem o EIA refere que esta é efetuada com máquinas de pressão, sendo que o EIA refere que a mesma não é frequente já que o grau de remoção de resíduos por aspiração é muito elevado.

Refere-se que o EIA menciona que, por ano, morrem cerca de 8 000 aves, as quais são diariamente recolhidas das zonas de engorda e enviadas para tratamento na Unidade de Transformação de Subprodutos da COMAVE, pelo que se considera um impacte negativo muito pouco significativo.

Salienta-se que os impactes induzidos são minimizáveis através da implementação das medidas de minimização constantes do EIA (pg 149 do RS).

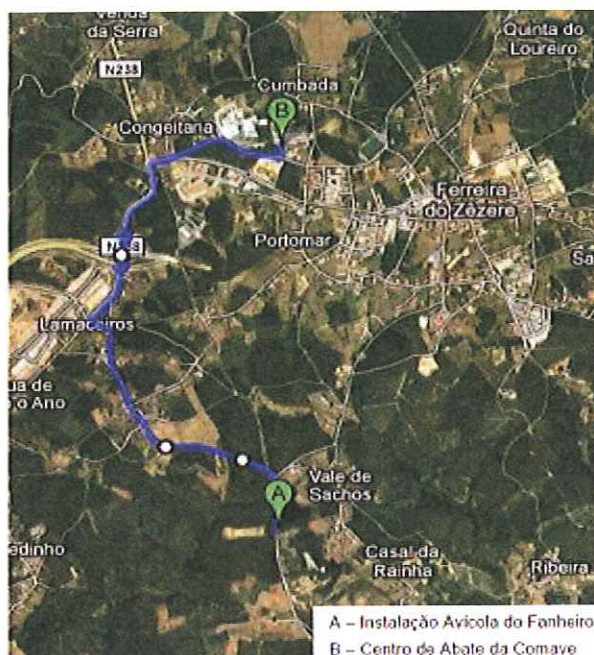
Do exposto considera-se que os impactes induzidos pelo projeto são negativos pouco significativos e minimizáveis através da implementação das medidas de minimização constantes do EIA, pelo que se considera o projeto viável.

### 3.4. Sócio Economia

#### 3.4.1. Ambiente Afetado pelo Projeto

A propriedade confina, a Norte, Oeste e a Sul, com terrenos florestais, nos quais ocorre a produção de eucalipto. A Este confina com a EM530, que permite aceder à propriedade. Na envolvente, a ocupação do solo é maioritariamente florestal, localizando-se o aglomerado urbano mais próximo (Vale de Sachos) a cerca de 350m a NE da propriedade.

A área de influência da instalação inclui-se também no âmbito territorial Leiria – Ourém – Soure (Beira Litoral) destacando um relevo essencialmente plano e bastante florestação. O território do concelho de Ferreira do Zêzere situa-se numa zona de mosaico constituído por extensas áreas florestais, áreas agrícolas (com características de policultura), áreas populacionais e áreas industriais.



Na área de incidência da instalação e sua envolvente concretizam-se como usos: áreas edificadas, tratando-se de área terraplanada com estruturas industriais (pavilhões avícolas) e de armazenagem; terrenos baldios, sendo uma área anteriormente utilizada como mata de produção, nomeadamente, *Eucalyptal* e que, após a desflorestação, se encontra atualmente abandonada; áreas florestais, onde predomina a exploração florestal de folhosas (eucaliptos) e resinosas (pinheiro bravo).

Do ponto de vista de desempenho territorial, refere-se que na freguesia de Igreja Nova do Sobral se centra nas atividades do sector primário, designadamente na agricultura. Destaca-se também a produção florestal de eucaliptos e pinheiros e a produção pecuária, com a criação de gado suíno, caprino e ovino.

Considerando as atividades da exploração, sistematiza-se como reflexos do transporte efetuado:

- . o consumo de biomassa nos geradores de calor para aquecimento das áreas de engorda, em média 200 ton/ano
- . o consumo de ração, sendo que cada área de engorda tem 1 silo de ração com capacidade para 16 toneladas, representa um consumo anual de cerca de 1.200 toneladas de ração



- . o consumo de Casca de Arroz, utilizada na cama das aves, com valores anuais da ordem das 90 toneladas
- . a produção de Resíduos, como embalagens de medicamentos, armazenadas em contentores próprios e posteriormente devolvidas ao fornecedor dos medicamentos
- . os subprodutos, como a camas das aves, apresenta uma produção anual da ordem das 678 toneladas, sendo recolhidos diretamente na instalação para o veículo de transporte que encaminha o estrume para valorização agrícola em unidades de produção de terceiros,
- . os cadáveres das aves, produzidos anualmente em cerca de 8.000 aves mortas (cerca de 2,0 % do número de pintos que entram por ano), são diariamente recolhidos das áreas de engorda e encaminhados para a Unidade de Transformação de Subprodutos da Comave do Zêzere S.A. (cerca de 3,5 km da exploração avícola).

### 3.4.2. Potenciais Impactes do Projeto

O tipo de atividade desenvolvida e a sua localização justificam destacar como impactes mais relevantes no descritor:

- . Impacte positivo sobre o desempenho da empresa e de contributo no contexto da atividade económica local e dos respetivos efeitos sociais (com maior repercussão através da viabilidade e fortalecimento do Centro de Abate, que emprega maior número de pessoas, atualmente 120), relevando-se o contributo do próprio processo de AIA com a introdução de melhorias de desempenho ambiental;
- . Impacte negativo relativo à presença de algum conflito de localização, por se encontrar junto a uma povoação, embora minimizado por os pavilhões se encontrarem em posição mais recuada relativamente à área construída;
- . Impacte negativo relativo ao aumento da perturbação, condicionamento e perigosidade da circulação nas vias afetadas e ao atravessamento de povoações, embora o projeto contribua para a diminuição destes efeitos, uma vez que concentra a produção e aumenta a proximidade entre os principais locais quanto à geração de volume de tráfego (instalação e Centro de Abate). A exploração tem em média um tráfego anual de 170 veículos, associado aos veículos para transporte de matéria-prima (casca de arroz, com 5 veículos/ano de 22ton e ração com 60 camiões de 22ton/ano), de resíduos (camas das aves, com 20 camiões/ano) e de aves (pintos e frangos, respetivamente com 5 camiões/ano e 80 camiões/ano), a que acresce a circulação dos veículos dos funcionários da instalação (2/3 veículos ligeiros/dia). Por ciclo produtivo, a circulação dos veículos pesados associa-se à chegada dos pintos (1veículo), à saída dos frangos (16 veículos), à receção da casca de arroz e da ração (respetivamente 1 e 12 veículos,) e à remoção das camas na limpeza dos pavilhões (4 veículos). As aves mortas seguem para a unidade de transformação da Comave, para tratamento, localizada a cerca de 3,5 km da instalação. Na fase de exploração, os valores máximos de tráfego de veículos pesados gerados ocorrem durante a fase de limpeza dos pavilhões e apanha dos frangos, atingindo em média cerca de 2 a 3 camiões por dia (assumindo que os dois pisos são ocupados em simultâneo). Assim, e dado o sistema de exploração presente, em que todos os pavilhões passam simultaneamente pela mesma fase, existirá uma diferença de tráfego entre as diferentes fases do processo, destacando-se as fases intermédias do processo (cria, recria e acabamento) por apresentarem um reduzido tráfego diário (1 a 2 veículos por dia - veículo de descarga de rações, e veículo do tratador dos frangos). A circulação de camiões efetua-se apenas durante o período diurno, não se verificando situações de congestionamento do tráfego num mesmo período nem a sua concentração dentro

da propriedade. Atendendo a que o volume de tráfego existente é pouco significativo e sobretudo marcado pela sua acentuação pontual e que o principal acesso é a EM530, com ligação à EN238 (caracterizada por apresentar níveis elevados de tráfego), o EIA não prevê a ocorrência de impactes significativos causados pela circulação dos veículos afetos à exploração da instalação avícola.

#### 3.4.3. Medidas de Minimização

Propõe-se a seguinte redação para as medidas propostas no EIA:

- O Proponente deve assegurar formação regular aos funcionários da exploração avícola, de forma a sensibilizar os condutores de veículos de pesados a adotarem uma condução defensiva, respeitando as regras de segurança rodoviária.
- Recomendar às diversas entidades responsáveis pelo transporte de animais, ração e subprodutos e dos resíduos gerados, um percurso rodoviário preferencial que atravesse o menor número possível de zonas habitacionais.
- No caso do transporte das aves para o matadouro, assegurar que o acondicionamento das aves associe também que não haja desprendimento de penas, para diminuir os efeitos negativos com o transporte.

Propõe-se, ainda e no sentido de aumentar o grau de compatibilidade entre o tipo de espaços presentes (florestal) e maximizar a possibilidade de atenuar e contrariar o risco de desvalorização territorial, a seguinte medida:

Recuperar e reforçar a separação entre o aviário e a área junto à via de acesso através de plantações adequadas no limiar da propriedade.

#### 3.4.4. Conclusão

O projeto objeto de avaliação pretende essencialmente introduzir melhorias de qualidade, eficácia e eficiência no sistema e ciclo produtivo da Comave, sobretudo através de dois tipos de elementos, a maximização da produção ao nível interno e a proximidade das instalações envolvidas. Assim, apesar dos efeitos negativos se manterem quanto à sua tipologia, é introduzido um efeito de minimização *a priori*, na conceção/implantação e funcionamento da empresa. São ainda propostas medidas de minimização, pelo EIA e no parecer, que permitem contribuir para reforçar a eficácia da minimização dos efeitos gerados. Por outro lado, a melhoria e reforço do melhor desempenho da empresa permite assegurar igualmente os efeitos positivos gerados ao nível económico e social (emprego associado). Propõe-se assim a sua viabilização, associada ao cumprimento das medidas de minimização propostas.

#### 3.5. Ambiente Sonoro

Os recetores sensíveis mais próximos da instalação avícola pertencem à povoação de Vale Sanchos, localizada a cerca de 360 m a nordeste.

Atendendo a que a instalação avícola se encontra construída e em funcionamento, a avaliação dos impactes no Ambiente Sonoro centrou-se na verificação do cumprimento do disposto no art.13º do RGR, no que respeita ao exercício da atividade ruidosa permanente.



Para o efeito, o EIA apresenta o resultado de ensaios acústicos, realizados por empresa acreditada, em dois locais situados nos limites nordeste e sudeste da propriedade.

As fontes sonoras que contribuem para o ruído ambiente, para além dos equipamentos da instalação (silos e gerador), são a via rodoviária adjacente à propriedade (EM530) e uma instalação suinícola vizinha.

Os resultados dos ensaios acústicos revelam que o ambiente acústico da área de intervenção possui níveis sonoros, referentes ao indicador regulamentar Lden, de 51 e de 56 dB(A), respetivamente para os pontos 1 e 2. No que respeita ao indicador regulamentar Ln, os níveis sonoros característicos daqueles locais são de 44 e 48 dB (A), respetivamente. Verifica-se, assim, que os níveis registados são inferiores aos valores limite de exposição a ruído ambiente exterior correspondentes a zonas não classificadas (Lden  $\leq$  63 dB(A) e Ln  $\leq$  53 dB(A)). O diferencial relativo ao critério de incomodidade apresenta, para os locais analisados e para todos os períodos de referência, um valor máximo de 1 dB(A).

O tráfego de veículos pesados afetos à instalação (34 veículos/ciclo produtivo) não é relevante do ponto de vista dos impactes neste fator ambiental, sendo também assumido no EIA que o trajeto adotado é o que atravessa menor número de povoações.

Face ao exposto, confirmando-se o cumprimento dos critérios constantes do n.º 1 do art.º 13º do RGR nos limites da propriedade, conclui-se que a atividade não é geradora de impactes negativos no ambiente acústico dos recetores sensíveis mais próximos. No entanto, consideram-se adequadas as medidas de boa prática propostas no EIA e as abaixo citadas.

No EIA não é proposto programa de monitorização para este fator ambiental, facto que se considera proporcional e coerente com as conclusões da avaliação de impactes acima expostas. Contudo, caso se verifique a existência de reclamações deverá ser realizada monitorização que verifique o cumprimento do disposto no art.º 13 do RGR e realizada de acordo com a normalização aplicável.

Concorda-se com a medida de minimização proposta no EIA (Manutenção periódica dos equipamentos e maquinaria associados à exploração), propondo-se ainda as seguintes:

- Aquando da substituição de equipamentos necessários ao funcionamento das instalações avícolas, dever-se-á exigir sempre aos fornecedores informações acerca da potência sonora do respetivo equipamento, para que possam ser tomadas as precauções necessárias para evitar quaisquer incómodos provenientes do funcionamento desses equipamentos;
- Efetuar a manutenção periódica do gerador existente na instalação avícola.

Face ao exposto e, dado se prever que a unidade avícola se encontre a cumprir o disposto no art.13º do RGR, relativo à instalação e ao exercício de atividades ruidosas permanentes e uma vez que o volume de pesados afeto à unidade não se afigura relevante do ponto de vista dos impactes neste fator ambiental é possível concluir que a atividade não gera impactes negativos significativos neste fator ambiental, **considerando-se que o projeto é viável do ponto de vista acústico.**

#### 4. PARECERES EXTERNOS

Ao abrigo do número 9 do art.º 13 do Decreto-lei nº 69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 179/2005, de 8 de Novembro foi solicitado parecer às seguintes entidades com competência no projeto: Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Autoridade Florestal Nacional, Autoridade Nacional de Proteção Civil,

Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional de Lisboa e Vale do Tejo, Câmara Municipal de Santarém e Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.

As entidades a seguir referenciadas responderam em sede de consulta externa, encontrando-se os seus contributos no Anexo II do Parecer da CA:

- Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT) informa que tratando-se de uma exploração existente, e não se prevendo novas construções, do ponto de vista agrícola nada há a opor à continuidade do processo de licenciamento, desde que sejam integralmente cumpridas as medidas de minimização propostas no EIA. Refere ainda, que no âmbito da revisão do PDM de Ferreira do Zêzere alertou para a necessidade de acautelar as pecuárias existentes no concelho, para que em termos de ordenamento / classificação do solo , estas venham a integrar categorias de espaços compatíveis.
- Autoridade Nacional Florestal (AFN) informa que o projeto está inserido em “ Espaço Florestal – áreas de floresta de produção e áreas de silvo pastorícia”, de acordo com o PDM de Ferreira do Zêzere
- A Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional de Lisboa e Vale do Tejo, (ERRANLVT) informa não ter nenhum pedido de parecer para utilização não agrícola de solos em RAN em nome do proponente.
- A Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) refere que importa salvaguardar para a fase de exploração a instalação avícola dos perigos naturais e tecnológicos. Para o efeito recomenda, pelo facto de se tratar de uma área predominantemente florestal e de modo a salvaguardar a segurança de pessoas e bens contra o risco de incêndio, que seja cumprido o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios e deverá ser informado o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Ferreira do Zêzere da existência da instalação avícola.
- A Eletricidade de Portugal (EDP Distribuição) refere a existência na proximidade do projeto de linhas aéreas de média tensão a 15 kV, da Rede Elétrica do Serviço Público (RESP), pelo que devem ser asseguradas as distâncias de segurança, regulamentares e servidões.
- A Câmara Municipal de Tomar, (CMT) informou que o projeto não se localiza no concelho de Tomar, e que se depreende que o licenciamento se encontra a decorrer no concelho de Ferreira do Zêzere.
- A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, (CMFZ) refere na sua comunicação de 20/04/2012 que a “ proposta respeita os parâmetros do PDM, relativos ao tipo de espaço Floresta de produção, que é contíguo à área de terreno a ocupar e que foram estas as razões que motivaram as aprovações referentes aos alvarás de construção emitidos em 06/08/2003 e 05/10/2005.

Em 31 de Maio de 2012, a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, enviou cópia de dois ofícios, via e-mail, (com entrada oficial nos serviços em 4 de Junho de 2012). O primeiro, anexava uma Declaração de compromisso passada pela autarquia, no sentido de vir a alterar por adaptação o seu PDM, passando a abranger a parcela onde se localiza o projeto em apreciação. O segundo ofício, anexava os elementos da publicitação do CAOP V. 3,0 – Julho de 2004, que demonstram no seu âmbito, que a totalidade da área do prédio nº 149 – Secção C- Freguesia de Igreja Nova do Sobral, passou a localizar-se, a partir dessa data, no concelho de Ferreira do Zêzere, e não no concelho de Tomar

XX



Apesar do parecer da C.M de Ferreira do Zêzere ter dado entrada fora do prazo previsto no período estabelecido para a consulta externa de entidades com competência no projeto, deliberou a CA face à importância dos elementos enviados, ponderar e integrar no Parecer da CA, os aspetos constante do mesmo.

Por decisão da Autoridade de AIA foi reanalisado e apreciado o projeto á luz do PDM de Ferreira do Zêzere.

XX

Face ao exposto, considera a CA, que todas questões colocadas em sede de consulta pública se encontram respondidas no presente Parecer.

## 5. CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projecto se integra na alínea e) do ponto 1 do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o início no dia 27.02.2012 e o termo a 02.04.2012.

No âmbito da Consulta Pública não foi recebido nenhum contributo.

## 6. CONCLUSÃO

O projeto é sujeito a procedimento de AIA em fase de laboração dado a instalação avícola se encontrar a laborar desde 2007, não possuindo a autorização para o exercício da atividade. Como principal objetivo é apontado a legalização do Aviário que desenvolve uma atividade relacionada com a engorda de frangos para abastecimento do Centro de Abate da mesma empresa, *localizado na freguesia de ferreira do Zêzere e cuja autorização deverá ser concedida no âmbito do licenciamento para o exercício da atividade (REAP).*

Verificou-se relativamente aos instrumentos de gestão territorial que o projeto se adequa às diretrizes e normas previstas no PROTOVT e há conformidade com as prescrições de uso e de edificabilidade definidas na Carta de Ordenamento para a classe de "Espaços Florestais – Floresta de Produção" onde estão implantas as construções da exploração.

Releva-se, ainda para o facto de a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, em 31 de maio, ter remetido uma Declaração de compromisso no sentido de vir a alterar por adaptação o seu PDM, passando a abranger a parcela onde se localiza o projeto em apreciação, passando toda a sua área a ser qualificada com Floresta de Produção.

Os principais impactes negativos ao nível dos recursos hídricos subterrâneos verificar-se-ão sobretudo ao nível da qualidade das águas subterrâneas, e estão associados a situações acidentais relacionadas com a gestão de resíduos produzidos, nomeadamente das "camas" das aves e aves mortas, operações de remoção de águas residuais domésticas provenientes da fossa estanque, assim como à aplicação incorrecta dos efluentes pecuários. No entanto, estes impactes são minimizáveis com as medidas de minimização estabelecidas neste Parecer.

Os principais impactes negativos ao nível dos recursos hídricos superficiais decorrem da diminuição da infiltração, com aumento da escorrência superficial e da erosão hídrica. No entanto, o impacte é considerado pouco significativo, face à relação desta área com a área total da sub-bacia onde se insere o projeto.

Relativamente aos **recursos hídricos subterrâneos**, os possíveis impactes que podem ocorrer são sobretudo ao nível da qualidade das águas subterrâneas, e estão associados a situações acidentais relacionadas com a gestão de resíduos/ sub-produtos produzidos, nomeadamente dos estrumes, aves mortas, funcionamento das fossas sépticas, assim como em operações de remoção de águas residuais resultantes da atividade da exploração avícolas..

Relativamente ao **fator socio-economia** o projeto é indutor de impactes, **quer positivos** – essencialmente do ponto de vista do desempenho da empresa e de contributo no contexto da atividade económica local, para o qual contribui o próprio processo de AIA com a introdução de melhorias de desempenho ambiental – **quer negativos** relativamente ao aumento da perturbação, condicionamento e perigosidade da circulação nas vias afetadas e ao atravessamento de povoações, embora o projeto contribua para a diminuição destes efeitos, uma vez que concentra a produção e aumenta a proximidade entre os principais locais quanto à geração de volume de tráfego (instalação e Centro de Abate). A exploração tem em média um tráfego anual de 170 veículos, Considera a CA no entanto que o conjunto de medidas de minimização propostas no EIA, na atual redação, ainda a medida propostas pela CA contribuem para minimizar os impactes negativos identificados.

Relativamente aos restantes fatores ambientais (**ruído e solos e uso do solo**) os resultados da avaliação efetuada permitem concluir que o espaço em causa é adequado para o uso proposto, desde que sejam asseguradas as medidas de minimização propostas no presente Parecer.

**Face ao acima exposto, a CA propõe a emissão de Parecer Favorável Condicionado ao:**

1. Cumprimento das medidas minimização e programas de monitorização que integram o presente Parecer (Anexo III).
2. Cumprimento dos aspetos e observações legais decorrentes dos pareceres das entidades com competência no projeto e constantes do Anexo II do Parecer da Comissão de Avaliação.
3. Publicação da alteração por adaptação do PDM de Ferreira do Zêzere, que se encontra em curso.
4. Apresentação à Autoridade de AIA do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, após aprovação pela DRAP-LVT, dando cumprimento às condições impostas no Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de novembro, e na Portaria nº631/2009, de 9 de junho, relativamente ao encaminhamento dos efluentes pecuários
5. Deverá existir uma nitreira que garanta a possibilidade de armazenamento de efluentes pecuários no período que decorre entre a realização da limpeza dos pavilhões e a recolha por parte de entidade licenciada para o efeito. Esta nitreira deverá ser impermeabilizada e possuir cobertura, devendo as escorrências geradas na silagem e no armazenamento de estrumes serem recolhidas e armazenadas em órgão estanque para encaminhamento adequado, dando cumprimento ao art.º 3 da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho;

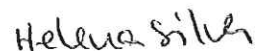
O cumprimento das condicionantes deverá ser comprovado e aprovado junto da Autoridade de AIA **previamente ao licenciamento**.



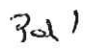
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale de Tejo**

  
Arqta Paisagista Antonieta Castaño

  
Dra. Helena Silva

**Administração da Região Hidrográfica do Tejo/Agência Portuguesa do Ambiente, IP**

  
Dra. Tânia Pontes Silva \*



\* Delegação de assinatura em anexo

**Antonieta Castano**

**De:** Maria Helena Silva Cardoso Alves [helena.alves@arhtejo.pt]  
**Enviado:** quarta-feira, 6 de Junho de 2012 17:09  
**Para:** antonieta.castano@ccdr-lvt.pt  
**Assunto:** Re:antonieta.castano@ccdr-lvt.pt Enviou-lhe um ficheiro através de WeTransfer  
**Anexos:** EIA 952\_2011 Draft\_rev arh.doc

Arqª Antonieta, junto envio a revisão desta ARH.

Acresce que esta ARH delega a assinatura do Parecer da CA na coordenadora da CA.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Helena Alves

Em 12/06/06, WeTransfer <noreply@wetransfer.com> escreveu

Want this and future WeTransfer emails in a different language?

Agradeço que veja a versão com o parecer do OT.  
Agradeço que me envie a delegação de assinatura a seguir ao almoço.  
preciso concluir tudo até às 16 hrs.

antonieta.castano@ccdr-lvt.pt  
enviou-lhe um ficheiro.

EIA 952\_2011 Draft PARECER FINAL  
instalação Avícola da Quinta do  
Fanhheiro 6de Junho.doc (37MB)

O seu ficheiro será apagado no Junho  
20 2012.

Não consegue ver o botão de download?  
Carregue aqui para fazer o download do seu  
ficheiro.

Se tiver qualquer pergunta sobre o WeTransfer, ou  
para consultar as nossas condições de utilização ou a  
nossa política de privacidade, visite [wetransfer.info](http://wetransfer.info)  
© 2012 WeTransfer





**ANEXO I**

**Localização Atual do Projeto**



*Handwritten signature*

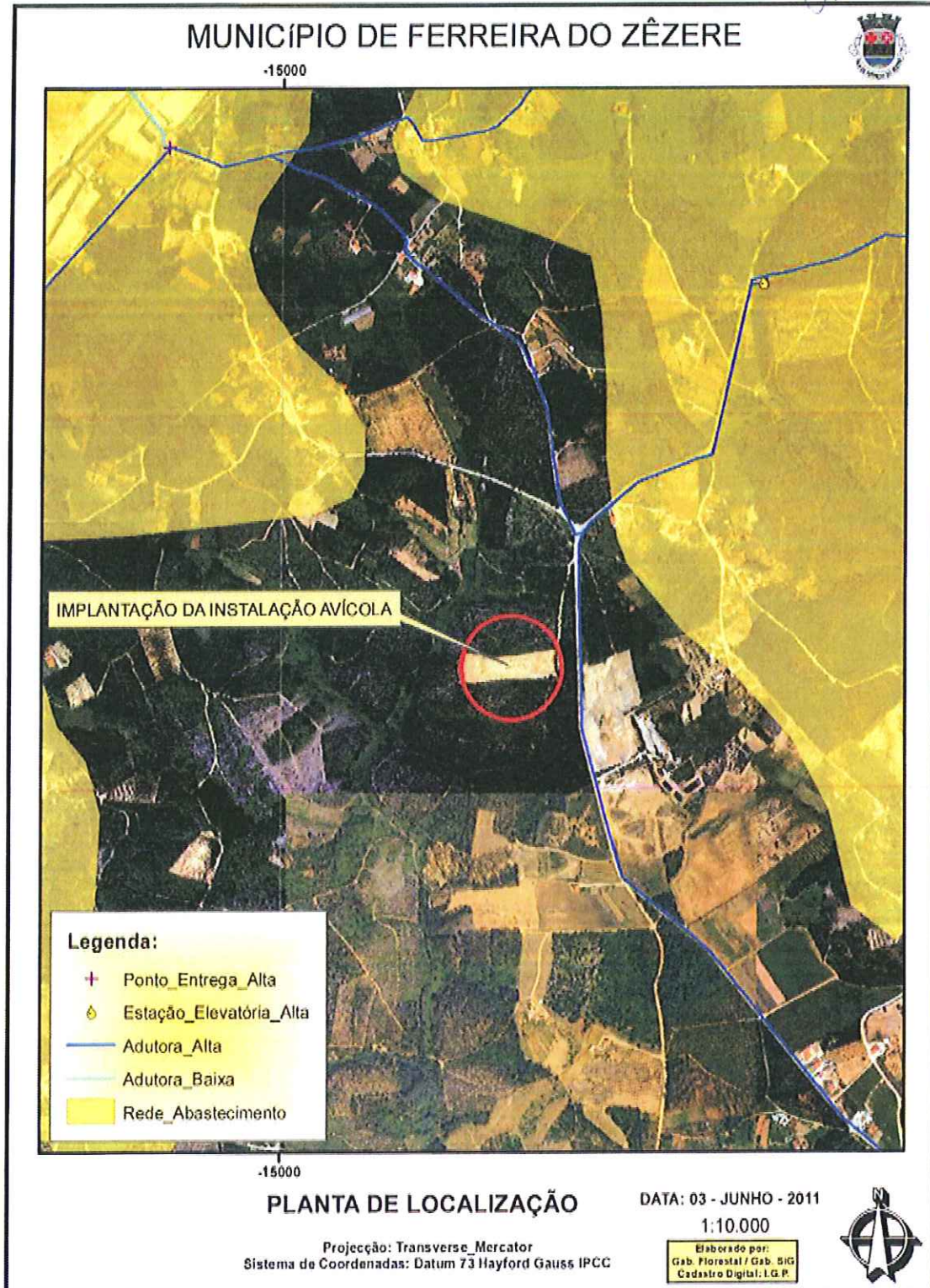


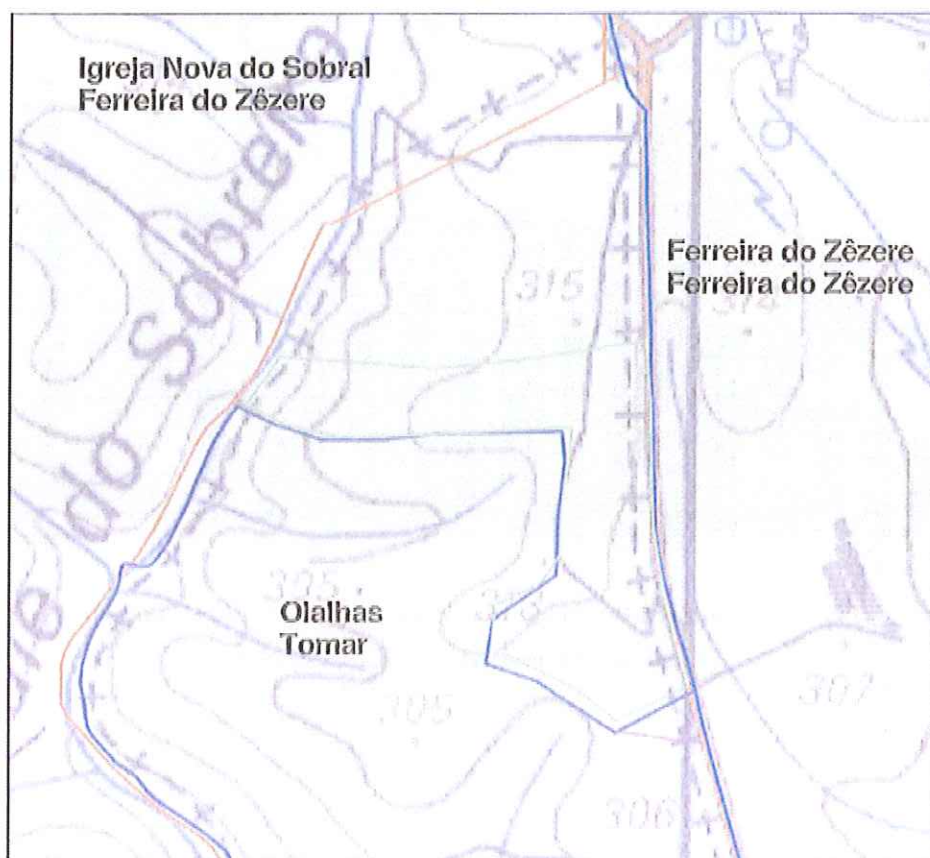




Fig. 1 – Localização da instalação Avícola da Quinta do Fanheiro

Extrato do EIA apresentado em Setembro de 2011

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
 COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO



**SIG**

Sistema de Informação Geográfica





ESCALA 1:4500

Projeção de Gauss, UTM, UTM, Datum de Lisboa



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Legenda**

-  PROCESSO SIAIA 94/2011
-  CAOP2003\_V2\_Freg
-  CAOP2004\_V3\_Freg
-  CAOP2005\_V4\_Freg



**ANEXO II**  
**Pareceres Externos**

Número: E08376-201204-00.05-08461-UVT Data: 20-04-2012 Tipo: OFÍCIO Data de registo: 26-04-2012



Exmo. Sr.ª Presidente da  
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e  
Vale do Tejo

Rua Braamcamp, 7  
1250-048 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		Of.º n.º 2262	20/04/2012
Correio normal			

**Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental**

**Projeto: Instalação Avícola da Quinta do Fanheiro**

**Proponente: Comave do Zêzere, Indústria e Comércio de Aves, S.A.**

**Licenciador: DRAP-LVT**

Em resposta ao vosso ofício com a referência S02360-201202-00-05-03904-DAS/DAMA EIA 952/2011, proc. 17/01/01/04.00043.2011, datado de 29/02/2012, registado nos nossos serviços sob o n.º 2360 de 01/03/2012, relativo ao pedido de parecer, mereceu o meu despacho favorável datado de 19/04/2012, porque a edificação proposta respeita os parâmetros do PDM, relativos ao tipo de espaço Floresta de Produção, que é contíguo à área de terreno a ocupar e que foram estas as razões que motivaram as aprovações referentes aos alvarás de construção emitidos em 06/08/2003 e 05/10/2005.

Mais se informa que se anexa a documentação solicitada.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores

JF/SS

1/1

181 501 216 830

unidade ferroviária de zêzere  
Rua Braamcamp, nº 7, 1250-048 Lisboa  
Tel: 218 301 000 Fax: 218 360 100 website: www.drapp-lvt.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE Ferreira do Zêzere

ALVARÁ DE OBRAS DE (\*) Construção N.º 093

PROCESSO N.º 070/2001

ANO DE 2003

Dr. Jacinto Manuel d. Cristas Flores, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUPRA:

Vos termos do artigo 74.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12 (\*), é emitido o ALVARÁ DE (\*) Licenciamento DE OBRAS DE (\*) Construção N.º 93, em nome de (\*) Comave do Zêzere - Indústria e Comércio Aves, S.A. portador do (\*), n.º —, contribuinte fiscal n.º 500 033 578, que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em (\*) "Fanhão"

da freguesia de Igreja Nova, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 855 do livro n.º — e inscrito na matriz (\*) predial mistica, sob o artigo 149.º do C., da respectiva freguesia.

As obras, aprovadas por (\*) despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2/11/2002, respeitam o disposto no (\*) P.S.P. e R.G.E.U., bem como o alvará de loteamento

n.º — (\*), e apresentam as seguintes características:

- (\*) Superfície bruta de pavimentos: Pavimentos - 1990 m²; Armazém - 210,00 m² - Superfície útil de pavimentos: Pavimentos - 1916,00 m²; Armazém - 193,26 m²; N.º de pisos: 4m; Cotação máxima - 5,50 m; Volumes totais: 92.000 m³; Uso a que se destina a edificação: Unidade de produção avícola (frango de carne).

Condicionamentos das obras (\*) Condições da Ofício n.º 4805 de 19/11/2002

Prazo para a conclusão das obras 6 meses

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12.

VALIDADE DO PRESENTE TÍTULO: Início 04/08/2003; fim do prazo 02/08/2004

A receta do presente alvará foi cobrada com a guia n.º JUGG do dia 31/07/2003; no total de 629,06 €

SEGUROS

1 - Acidentes de trabalho - APÓLICE:  
 N.º 02/02/05/2225 válida até 02/02/2004  
 20 da Comp.ª: Insidial Empiãca  
 Para — operários ou equivalentes.

2 - Danos causados a terceiros - APÓLICE:  
 N.º — válida até —/—/—  
 20 da Comp.ª: —  
 Valores: Até —

PRORROGAÇÕES

1.º - Até 02/05/2004 Em 09/02/2004  
 o Chefe de Serviços  
 2.º - Até —/—/20— Em —/—/20—  
 o —

Registado na Câmara Municipal supra, no Livro 4, sob o n.º 93, em 06/08/2003.

o chefe de Serviços  
 Paços do Município supra, 06/08/2003  
 O Presidente da Câmara,  O Vice-Presidente da Câmara,  
 O Vereador do Pelouro, / —






**TOMAR**  
**CIDADE TEMPLÁRIA**  
 Município de Tomar - Câmara Municipal  
 DOGT - Departamento de Ordenamento e Gestão do Território

26.04.2012



ESCAVAÇÃO - PROJEÇÃO - 2011 - 952/2011

CORREIO REGISTRADO EM MÃO

À  
 COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
 REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO,  
 RUA BRAAMCAMP, Nº 7  
 1250 - 048 LISBOA

Sua referência: SO2362-201202.0.05.03905 DAS/DAMA  
 Proc. 17.01.01.04.00043.2011

Ofício nº 2784/DOGT

Tomar,

28.03.2012

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL**  
**GESTÃO DOC. Nº 336/12**

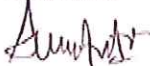
Exmo(s). Senhor(es),

José Perfeito, Vereador da Câmara Municipal, no seguimento do ofício em referência comunica a V. Ex.ª, que nestes Serviços não se localiza processo de construção em nome do proponente, pelo que não será possível dar resposta ao solicitado.

Concluído, depreende-se que o licenciamento estará a ser efetuado no concelho de Ferreira do Zêzere.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador



José Perfeito

 AC  
 EIA/952/2011

/G

Edifício Escavação ■ Av. Marquês de Tomar ■ 2300 - 506 Tomar ■ Telefone: 249 320 830 ■ Telefax: 249 312 941





Ministério da Agricultura,  
Mar, Ambiente e  
Ordenamento do Território

4.05.2012

DRAP LVT  
Direção Regional  
de Agricultura e Pescas  
de Lisboa e Vale do Tejo

A  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Braamcamp, Nº 7  
1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		OF/402/2012/DSVAAS/DRAPLVT	27-04-2012
<b>ASSUNTO:</b> EIA Nº 952/2011- Instalação Avícola da Quinta do Fanheiro			
Proponente: COMAVE DO ZÊZERE – Ind. e Com. de Aves, S.A.			
Localização: freguesia de Igreja Nova do Sobral – concelho de Ferreira do Zêzere			

Em resposta ao solicitado no ofício nº S02363-2012-00.05-03906-DSA/DAMA, informamos V. Exas. que esta Direção Regional de Agricultura e Pescas considera que, tratando-se de uma exploração existente que não afeta condicionantes legais da nossa área de jurisdição e, não se prevendo novas construções, do ponto de vista agrícola nada há a opor à continuidade do procedimento de licenciamento de acordo com o Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de novembro, que estabelece o regime de exercício da atividade pecuária (REAP) e com a Portaria nº 631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas a aplicar à gestão de efluentes pecuários (GEP), desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização.

Acresce referir que na salvaguarda da continuidade destas unidades produtivas esta DRAP, no âmbito do acompanhamento da revisão do PDM de Ferreira do Zêzere, alertou para a necessidade de acautelar as pecuárias existentes no concelho para que, em termos de ordenamento/classificação do solo, estas venham a integrar categorias de espaço compatíveis.

Esta posição foi transmitida pelo ofício nº 7116, de 08-04-2009, dirigido à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, com conhecimento à CCDRLVT, através do ofício nº 7115, de 08-04-2009.

Com os melhores cumprimentos,

*Nuno Russo* O Director Regional,

Nuno Russo

EIA/952/2011  
AC  
12.1.14.43 2011  
mjs/

*Maria de Lurdes Almeida*  
Mária de Lurdes Almeida  
Chefe de Divisão de Licenciamento  
Agro-industrial e das Pescas

1

Medida 2000/DRAPLVT

PORTAL 201205 - 05-05-2012







MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



23.03.2011

A

E  
C  
O  
N  
O  
M  
I  
A  
D  
O  
M  
I  
N  
I  
O  
M  
I  
O  
S  
E  
C  
O  
N  
O  
M  
I  
A  
D  
O  
M  
I  
N  
I  
O  
M  
I  
O  
SEx.<sup>ma</sup> Senhor

Prof. Doutor Eduardo Brito Henriques  
Presidente da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

002163 12 MAR 2011

Rua Braamcamp n.º 7  
1250-048 Lisboa

Vossa ref./Your ref.	Vossa data/Your date	Nossa ref./Our ref.	Data/Date
S02363-201202-00.05-0396- DSA/DAMA	2012-02-05	OF/5813/NGOT/2012	

Assunto/Subject: Avaliação de Impacte Ambiental da Instalação Avícola Quinta do  
Fanheiro

*Seu Sr. Presidente*

Em resposta ao vosso ofício supramencionado, no âmbito do projeto em epígrafe, anexa-se a apreciação técnica realizada por esta Autoridade, a qual reflete as principais preocupações que deverão ser consideradas no procedimento em questão e na qual exarel despacho de concordância nesta data.

Com os melhores cumprimentos, *de consideração elevada.*

O Presidente

*AC*  
Arnaldo Cruz

CG/MA

*EIA/952/2011  
AC*

*17.7.14.43.2011*

Via ANPC

Av. do Porto em Carnaxide | 2794-112 Carnaxide - Portugal  
Tel.: + 351 21 424 71 00 Fax: + 351 21 424 71 80  
NIF: 600 087 490  
www.proci.pt  
geral@proci.pt

1/1



B O R R A F O R M A D O R E F E R E N C I A D O

**APRECIACÃO TÉCNICA DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DA QUINTA DO FANHEIRO**

Encontrando-se a decorrer o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto da Instalação Avícola da Quinta do Fanheiro, em Ferreira do Zêzere, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, solicitou à Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) parecer sobre o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) disponibilizando para análise o conteúdo completo do EIA.

Analisada a documentação recebida cumpre informar que, considerando o facto de o projeto se encontrar construído e em laboração desde 2007, e após uma identificação sumária dos principais perigos que podem existir na área de implantação do projeto, julga-se que importará salvaguardar que na fase de exploração são acauteladas medidas de minimização dos efeitos dos perigos naturais e tecnológicos.

Assim, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- a. Considerando que o projeto foi implantado em zona com utilização predominantemente florestal e de modo a salvaguardar a segurança de pessoas e bens contra o risco de incêndio florestal, deverá ser garantido o cumprimento do previsto no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º17/2009, de 14 de Janeiro, quanto às faixas de gestão de combustível. Deverá ser garantida a sua manutenção;
- b. Os procedimentos de emergência que estão previstos serem implementados para atuação em caso de emissões e incidentes imprevistos, deverão considerar o referido risco de incêndio florestal, bem como os decorrentes de incidentes que possam provocar incêndios nas instalações, por problemas elétricos ou nos geradores de calor alimentados com biomassa;
- c. Deverá ser informado o Serviço Municipal de Protecção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Ferreira do Zêzere sobre a existência da instalação, de

INSC. 0021/ANPC

Av. da Forte em Carnaxide | 2794-112 Carnaxide - Portugal  
 Tel.: + 351 21 424 71 00 Fax: + 351 21 424 71 80  
 NIF: 600 082 490  
 www.procv.pt  
 geral@procv.pt

1/2





modo a proceder à eventual atualização do Plano Municipal de Emergência e Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;

- d. Deverá ser colocada, na zona envolvente à instalação avícola, sinalética disciplinadora e condicionante de comportamentos que suscitem um aumento do risco de incêndio, tais como foguear ou outros comportamentos paralelos.

Carnaxide, 14 de Março de 2012

O Técnico Superior

Carlos Graça

REPUBLICA PORTUGUESA

ANPC 2012/03/14

Av. do Forte em Carnaxide | 2794-112 Carnaxide - Portugal  
Tel.: + 351 21 424 71 00 Fax: + 351 21 424 71 00  
NIF: 600 082 490  
[www.proclv.pt](http://www.proclv.pt)  
[geral@proclv.pt](mailto:geral@proclv.pt)

2/2



DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES TEJO  
Rua Hintze Ribeiro,  
2410-109 Leiria  
Telef. 244 002 700  
Fax 244 002 752

CCDRLVT - Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e  
Vale do Tejo  
Rua Braancamp, 7  
1250 - 048 LISBOA

Sua referência      Sua comunicação  
502363-201202-00,  
05-0.3906-DSA/DA  
MA  
Proc.  
17.01.01.04.00043.  
2011/

Nossa referência      Data:  
Carta 1004/12/RCTER      4 - 4 - 2012

EIA / 952 / 2011  
AC

Assunto: Parecer  
Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental  
Projeto: Instalação Avícola da Quinta do Fanheiro  
Proponente: Comave do Zêzere, Indústria e Comércio de Aves, S.A.

Exmo(a) Sr(a)

Recebeu esta empresa a comunicação sobre o assunto supracitado, que mereceu a nossa melhor atenção e ao qual não registamos objecção ao seu desenvolvimento.

Aproveitamos para referir que, verificando-se a existência na proximidade de linhas aéreas de média tensão a 15kV, da rede Elétrica do Serviço Público (RESP), devem acautelar-se as condicionantes de natureza eléctrica, designadamente as distâncias de segurança regulamentares e servidões. Na eventualidade de ser necessária a modificação nas infraestruturas de RESP, deverá ser requerida oportunamente a esta Empresa, sendo as Infra-estruturas de distribuição de electricidade a estabelecer e a modificar, da responsabilidade do promotor, nos termos da legislação em vigor. No mesmo enquadramento, caso ocorram alterações ao fornecimento de energia eléctrica, deverá ser precedido de pedido de viabilidade, sobre o qual emitiremos o nosso parecer.

Para esclarecimentos adicionais é favor contactar o Sr. Eng. Henrique Gueifão, do Departamento de Estudo de Redes MT/BT (RCTER), através do telef. 243 005 833 ou tm. 938195788.

Com os melhores cumprimentos,

Direcção de Rede e Clientes Tejo  
Dep. Estudo de Redes MT/BT  
Responsável

António Vaz

HG/HG  
CPPL4712000331  
SGD327994

EDP Distribuição - Energia, S.A. Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 Lisboa Portugal  
Matrícula CRC Lisboa nº 8847 NIPC 504394029 Capital Social: 200 000 000 euros  
SGD - Carta 1004/12/RCTER - Pág 1

E07007-201204 - 05-04-2012

Carmo Correia

E5368-201203

Do: Maria de Deus Sousa [mdeus.sousa@draplvt.min-agricultura.pt] em nome de ran  
[ran@draplvt.min-agricultura.pt]  
Enviado: sexta-feira, 16 de Março de 2012 10:07  
Para: geral@ccdr-lvt.pt  
Cc: Paula Guerra  
Assunto: Conferência de Serviços de 23-04-2012 - Proc. 88/ERRALVT/2012  
Anexos: Plantas de Localização - Implementação Proc 88\_2012.pdf

Adição  
Quinta do Fanheiro

Bom dia,

Em resposta ao vosso ofício SO2363-201202-00.05.03906-DSA/DAMA e na impossibilidade da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo se fazer representar, transcrevemos a deliberação da ERRALVT de 14-03-2012 sobre os elementos solicitados do processo nº 88/ERRALVT/2012, que julgamos ser suficiente para suportar a comunicação ao interessado em resultado da Conferência de Serviços.

*"Analisados os documentos enviados, a Entidade delibera, por unanimidade, informar a CCDRLVT que, nos arquivos e base de dados da ERRALVT, não se encontrou nenhum pedido de parecer para utilização não agrícola de solos da RAN em nome da Comave do Zêzere, Indústria e Comércio de Aves, SA.*

*Delibera, ainda, por unanimidade, informar que, quando se trate de procedimentos de AIA incidentes sobre instalações localizadas exteriormente à RAN ou licenciadas (caso das actividades sujeitas a licenciamento pelo REAP) nos termos legalmente previstos, isto é, acompanhados dos certificados de solos ou dos pareceres prévios favoráveis da Comissão/Entidade Regional da Reserva Agrícola, se de data posterior a 14/07/1989 (data da entrada em vigor do anterior Regime Jurídico da RAN estabelecido pelo Decreto-Lei nº 106/89 de 14/06), para as quais não incida qualquer ampliação ou alteração de uso em RAN, não é necessário submeter a parecer da ERRALVT nos termos do nº 7 do art. 13º do Decreto-Lei nº 73/2009 de 31/03.*

*Finalmente delibera, por unanimidade, de acordo com o nº 7 do art. 23º do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31/03, no qual a pronúncia desta Entidade compreende a emissão de parecer prévio, informar a requerente que a omissão de parecer fica adiada até à recepção nos serviços da DRAPLVT do comprovativo do pagamento de taxa, prevista na Portaria nº 1403/2002 de 29/10, em função da área a inutilizar em RAN, e que o prazo para a emissão do parecer, só se inicia após a efectivação daquele pagamento".*

Cumprimentos,

Paula Guerra  
Técnico de Apoio à Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT)  
DRAPLVT - Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo  
Quinta das Oliveiras, EN 3, Apartado 477 2001-906 Santarém  
Tel: 243 377 500 Extensão: 560 332 Fax: 243 377 545 www.draplvt.min-agricultura.pt

"Agricultura Presente, um Projecto com Futuro"

Seja amigo do ambiente, pondere antes de imprimir, pois há cada vez menos árvores!

Comave do Zêzere  
Assunto de Quinta do Fanheiro

1

EIA/952/2011

AC

17.7.14 43.2011



**Antonieta Castano**

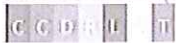
**De:** Paulina Martins [paulina.martins@ccdr-lvt.pt]  
**Enviado:** quinta-feira, 31 de Maio de 2012 18:33  
**Para:** carlos.pina@ccdr-lvt.pt  
**Cc:** Eduardo Brito Henriques; damas.antunes@ccdr-lvt.pt; paula.pinto@ccdr-lvt.pt; Isabel Marques; Maria Antonieta Abreu Castaño  
**Assunto:** CM Ferreira do Zêzere - Ofício n.º 3005  
**Anexos:** oficio 3005.pdf

Caro Carlos Pina

Aqui vai a outra declaração que nós solicitámos (recordo que pedimos em separado).  
 Obrigada

Paulina Martins

Directora de Serviços do Ambiente



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
 Rua Braamcamp, n.º 7  
 1250-048 Lisboa  
 T: 210401300 - ext. 1434

**De:** Pedro Freire - Câmara Municipal de Ferrelra do Zêzere [mailto:pedro.freire@cm-ferreiradozezere.pt] **Em nome de** CMFZ - Serviços Técnicos  
**Enviada:** quinta-feira, 31 de Maio de 2012 17:38  
**Para:** paulina.martins@ccdr-lvt.pt  
**Assunto:** Ofício n.º 3005

**Assunto:** Procedimento AIA  
**Projeto:** Instalação Avícola Quinta do Fanqueiro  
**Proponente:** Comave do Zêzere, Indústria e Comércio de Aves, S.A.

Conforme combinado, junto envio ofício digitalizado e declaração de compromisso, que seguirá por fax bem como por correlo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Urbanismo Obras Municipais e Ambiente

João Pedro Frias Freitas, Eng.º Civil

Divisão de Urbanismo Obras Municipais e Ambiente  
 Município de Ferrelra do Zêzere  
 Pç. Dias Ferreira  
 22240-341 Ferrelra do Zêzere

Telef : 249 360 150  
 Fax: 249 360 169  
 E-mail: [servicos.tecnicos@cm-ferreiradozezere.pt](mailto:servicos.tecnicos@cm-ferreiradozezere.pt)



Exmo.(a) Senhor(a):  
 Presidente da CCDRLVT  
 Rua Braamcamp, n.º 7  
 1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		OF.º n.º 3004	31.05.2012
Correio normal			

**Assunto:** Procedimento AIA  
 Projeto: Instalação Avícola Quinta do Fanheiro  
 Proponente: Comave do Zêzere, Indústria e Comércio de Aves, S.A.

Tendo em conta solicitação do Sr. Vice-Presidente da CCDR, Sr. Eng.º Damas Antunes, em reunião realizada em 30/05/2012, sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto envio a V.Ex.ª elementos da publicitação do CAOP V3.0 – Julho de 2004, que demonstram que, no seu âmbito, a totalidade da área do prédio n.º 149 – Secção C – Freguesia de Igreja Nova do Sobral, passou a localizar-se no Concelho de Ferreira do Zêzere.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

  
 Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores

J/PF

1/1



## CAOPV 3.0 – Julho de 2004

### Características da CAOP V3.0

#### CARTA BASE

CAOP V2.0

#### TIPO DE DADOS

Limites Administrativos Oficiais (Limites de País, Limites de Distrito, Limites de Concelho e Limites de Freguesia).

#### SISTEMAS DE REFERÊNCIA

Continente: Hayford-Gauss D173; Arquipélago dos Açores Grupo Central: Hayford-UTM Datum Base SW (Graciosa); Arquipélago Açores Grupo Ocidental: Hayford-UTM Datum Observatório (Flores); Arquipélago Açores Grupo Oriental: Hayford-UTM Datum S. Braz (S. Miguel); Arquipélago da Madeira: Hayford-UTM Datum Base SE (Porto Santo).

#### FONTES DOS DADOS

Limites recolhidos através da vectorização dos limites constantes das secções cadastrais; Limites recolhidos através da vectorização dos limites recolhidos por procedimentos de delimitação administrativa. Limites administrativos recolhidos pelo IGeoE e pelo INE, aquando dos trabalhos preparatórios dos Censos 2001.

#### DATA DE EXECUÇÃO

Julho de 2004

#### FORMATO DIGITAL

ArcView (SHP)

#### ACTUALIZAÇÃO

Atualizada a 31 de Julho de 2004.

#### DISPONIBILIZAÇÃO DA CAO

Via internet. O *download* da informação gráfica é acompanhado de informação alfanumérica relativa às áreas oficiais e à fonte a que as áreas se reportam.

#### ÁREAS OFICIAIS

As áreas consideradas oficiais, não são, na sua totalidade, coincidentes com as áreas medidas sobre a base de cartográfica. Tal facto fica a dever-se à tentativa de utilizar a melhor informação existente para o cálculo das referidas áreas, por forma a que os valores finais fossem os mais próximos da realidade possível. Nas zonas em regime de cadastro utilizou-se a



informação existente no IGP, e que se encontra sobre base cartográfica (secções) à escala 1:1 000, 1:2 000, 1:2 500 ou 1:5 000; nas zonas onde foram efectuados trabalhos de delimitação administrativa utilizou-se informação recolhida *in loco* pelos técnicos do IGP; nas zonas em regime de cadastro, mas onde foram alterados os limites das circunscrições administrativas utilizou-se informação recolhida sobre as secções cadastrais, atualizada com recurso aos dados fornecidos pelo IGeoE/INE e às descrições dos novos limites publicados em Diário da República; nas zonas sem cadastro utilizou-se informação recolhida pelo IGeoE/INE.

Disponível em: <http://www.igeo.pt/produtos/cadastro/caop/versao3.htm>

**METADADOS DA GEOMETRIA****IDENTIFICAÇÃO**

**Designação:** Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP)

**Versão:** 3.0

**Descrição:** Limites Administrativos Oficiais (Limites de País, Limites de Distrito, Limites de Concelho e Limites de Freguesia)

**Tipo:** Temático

**Tema:** Limites Administrativos

**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

**Modelo de Dados:** Vectorial

**Escala / Resolução Espacial:** No mínimo, o rigor da escala 1:25 000

**Método de Obtenção:** Sobre a base de limites administrativos, recolhidos pelo IGeoE e pelo INE, aquando dos trabalhos preparatórios dos Censos 2001, são gradualmente integrados os limites recolhidos através da vectorização dos limites constantes das secções cadastrais e os limites recolhidos através de procedimentos de delimitação administrativa. São igualmente introduzidas as alterações resultantes da criação, extinção ou modificação de circunscrições administrativas

**Período de Referência:** Julho de 2004

**Estado de Desenvolvimento:** Completo (à data de 31 de Julho de 2004)

**Frequência de Actualização:** Anual

**Informação Associada:** Toponímia, nota explicativa da obtenção da informação vectorial e da obtenção dos valores das áreas oficiais, áreas oficiais das circunscrições administrativas, breve resenha histórica

**Formato(s) Disponível(eis):** MicroStation (DGN), AutoCad (DWG), DXF, ArcView (SHP) e GeoMedia (MDB)

**COBERTURA ESPACIAL**

**Área Geográfica:** Portugal

**REFERENCIAÇÃO GEOGRÁFICA**

**Contínente:** Hayford-Gauss D173

**Projeção cartográfica:** Gauss Krüger

**Datum planimétrico:** Datum 73

**Datum altimétrico:** Cascais

**Elipsóide de referência:** Hayford (ou Internacional 1924)

**Latitude da origem das coordenadas rectangulares:** 39° 40' 00" N

**Longitude da origem das coordenadas rectangulares:** 8° 07' 54,862" W

**Falsa origem das coordenadas rectangulares:**

Em M (distância à Meridiana): +180,698 m

Em P (distância à Perpendicular): -86,990 m

**Factor de escala no meridiano central:** 1

Continente Hayford-Gauss DILX

Projeção cartográfica: Gauss-Krüger

Datum planimétrico: Datum Lisboa

Datum altimétrico: Cascais

Elipsóide de referência: Hayford (ou Internacional 1924)

Latitude da origem das coordenadas rectangulares: 39° 40' 00" N

Longitude da origem das coordenadas rectangulares: 8° 07' 54,862" W

Falsa origem das coordenadas rectangulares: 200 km para leste e 300 km para sul do Ponto Central

Factor de escala no meridiano central: 1

Açores Grupo Central

Projeção cartográfica: UTM (Universal Transverse Mercator)

Datum planimétrico: Datum Base SW

Datum altimétrico:

S. Jorge: Cais das Velas

Faial: Horta

Pico: Cais da Madalena

Graciosa: Santa Cruz da Graciosa

Terceira: Cais da Figueirinha

Elipsóide de referência: Hayford (ou Internacional 1924)

Latitude da origem das coordenadas rectangulares: 0°

Longitude da origem das coordenadas rectangulares (fuso 26 da projeção UTM): 27° W

Falsa origem das coordenadas rectangulares:

Em E (Easting): 500 000 m

Em N (Northing): 0 m

Factor de escala no meridiano central: 0,999 6

Açores Grupo Ocidental

Projeção cartográfica: UTM (Universal Transverse Mercator)

Datum planimétrico: Datum Observatório

Datum altimétrico: Santa Cruz das Flores

Elipsóide de referência: Hayford (ou Internacional 1924)

Latitude da origem das coordenadas rectangulares: 0°

Longitude da origem das coordenadas rectangulares (fuso 25 da projeção UTM): 33° W

Falsa origem das coordenadas rectangulares:

Em E (Easting): 500 000 m

Em N (Northing): 0 m

Factor de escala no meridiano central: 0,999 6

Açores Grupo Oriental

Projeção cartográfica: UTM (Universal Transverse Mercator)

Datum planimétrico: Datum S. Braz

Datum altimétrico:

Santa Maria e Formigas: Cais da Vila do Porto



5. Miguel: Ponta Delgada

Elipsóide de referência: Hayford (ou Internacional 1924)

Latitude da origem das coordenadas rectangulares: 0°

Longitude da origem das coordenadas rectangulares (fuso 26 da projecção UTM): 27° W

Falsa origem das coordenadas rectangulares:

Em E (Easting): 500 000 m

Em N (Northing): 0 m

Factor de escala no meridiano central: 0,999 6

#### Madeira

Projecção cartográfica: UTM (Universal Transverse Mercator)

Datum planimétrico: Datum Base SE

Datum altimétrico:

Madeira e Desertas: Cais da Pontinha

Porto Santo: Cais da Vila

Elipsóide de referência: Hayford (ou Internacional 1924)

Latitude da origem das coordenadas rectangulares: 0° N

Longitude da origem das coordenadas rectangulares (fuso 28 da projecção UTM): 15° W

Falsa origem das coordenadas rectangulares:

Em E (Easting): 500 000 m

Em N (Northing): 0 m

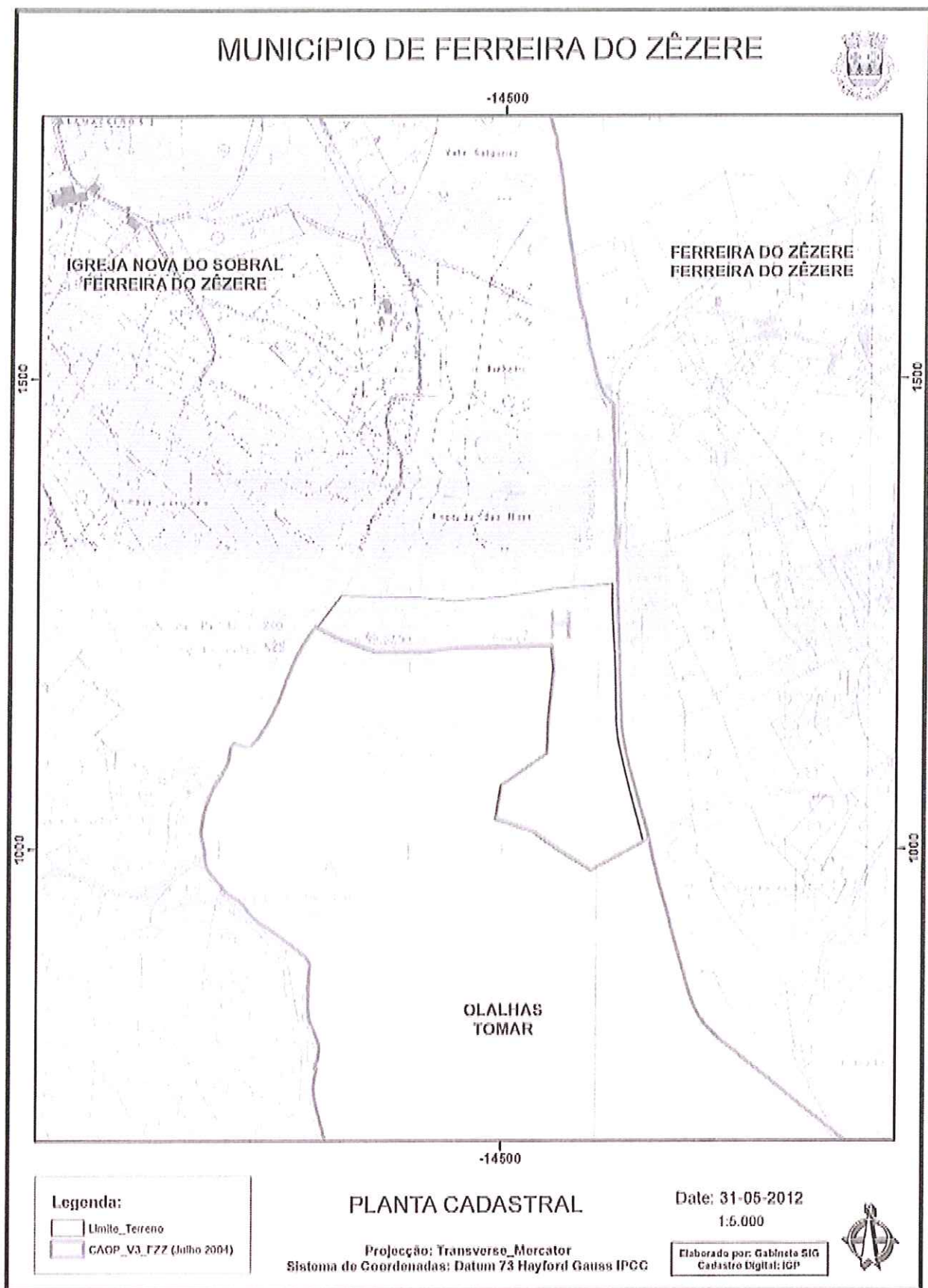
Factor de escala no meridiano central: 0,999 6

#### CRÉDITOS

Produtor da informação analógica: IGP

Produtor da informação digital: IGP, IGeoE, INE e Autarquias

Detentor / Distribuidor da informação digital: IGP



**Antonleta Castano**

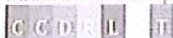
**De:** Paulina Martins [paulina.martins@ccdr-lvt.pt]  
**Enviado:** quinta-feira, 31 de Maio de 2012 18:34  
**Para:** Maria Antonleta Abreu Castaño  
**Assunto:** FW: Procedimento AIA  
**Anexos:** oficio 3004.pdf

**Importância:** Alta

Esqueci-me de st...

**Paulina Martins**

Directora de Serviços do Ambiente



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
 Rua Braamcamp, nº 7  
 1250-048 Lisboa  
 T: 210101300 - ext. 1434

**De:** Paulina Martins [mailto:paulina.martins@ccdr-lvt.pt]  
**Enviada:** quinta-feira, 31 de Maio de 2012 18:32  
**Para:** 'carlos.pina@ccdr-lvt.pt'  
**Cc:** Eduardo Brito Henriques; 'damas.antunes@ccdr-lvt.pt'; Isabel Marques; 'paula.pinto@ccdr-lvt.pt'; Isabel Marques  
**Assunto:** FW: Procedimento AIA  
**Importância:** Alta

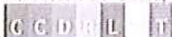
Caro Carlos Pina

Junto envio o ofício que chegou da CM F Zêzere ( Há outro que segue em email seguinte),no seguimento da nossa reunião de ontem, solicitando a vossa apreciação.  
 Recordo que temos até dia 6 para enviar a DIA para o Senhor SFA01)  
 Quando der entrada em Filedoc circulo.

Obrigada

**Paulina Martins**

Directora de Serviços do Ambiente



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
 Rua Braamcamp, nº 7  
 1250-048 Lisboa  
 T: 210101300 - ext. 1434

**De:** Pedro Freire - Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere [mailto:pedro.freire@cm-ferreiradozezere.pt] **Em nome de** CMFZ - Serviços Técnicos  
**Enviada:** quinta-feira, 31 de Maio de 2012 17:30  
**Para:** paulina.martins@ccdr-lvt.pt  
**Assunto:** Procedimento AIA

**Assunto:** Procedimento AIA

Projeto: Instalação Avícola Quinta do Fanquelro

Proponente: Comave do Zêzere, Indústria e Comércio de Aves, S.A.

Conforme combinado, junto envio ofício digitalizado que seguirá por fax bem como por correlo.



Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Urbanismo Obras Municipais e Ambiente

João Pedro Frias Freitas, Eng.º Civil

-----  
Divisão de Urbanismo Obras Municipais e Ambiente

Município de Ferreira do Zêzere

Pç. Dias Ferrelra

22240-341 Ferreira do Zêzere

Telef : 249 360 150

Fax: 249 360 169

E-mail: [servicos.tecnicos@cm-ferrelradozezere.pt](mailto:servicos.tecnicos@cm-ferrelradozezere.pt)

\*Esta mensagem pode conter informação considerada confidencial. Se o receptor não for a destinatário indicado, não deverá copiar ou enviar a mensagem a terceiros. Nesta situação, o receptor deverá destruir a mensagem e por possível se informar o emissor do sucedido. O conteúdo desta mensagem, bem como dos respetivos anexos é da responsabilidade exclusiva do emissor, não podendo o Município de Ferreira do Zêzere ser responsabilizado por eventuais consequências.

This message may contain confidential information. If you are not the addressee indicated in this message you should not copy or address this message to anyone. In this event we ask you to kindly delete the message and notify the sender. The contents of this message and attachments are the responsibility of the individual sender and under no circumstances can Ferreira do Zêzere City Council be held liable for any resulting consequences.



Exmo.(a) Senhor(a):  
 Presidente da CCDRLVT  
 Rua Braamcamp, n.º 7  
 1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		Of.º n.º 3005	31.05.2012

Correio Registado

**Assunto:** Procedimento AIA  
 Projeto: Instalação Avícola Quinta do Fanheiro  
 Proponente: Comave do Zêzere, Indústria e Comércio de Aves, S.A.

Tendo em conta solicitação do Sr. Vice-Presidente da CCDR, Sr. Eng.º Damas Antunes, em reunião realizada em 30/05/2012, sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto envio a V.Ex.ª declaração de compromisso de esta autarquia promover alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal, que envolve, entre outros, o prédio n.º 149 – Secção C – Freguesia de Igreja Nova do Sobral, no qual decorre o projeto mencionado em epígrafe, no sentido de toda a sua área passar a ser qualificada como Floresta de Produção.

Com os melhores cumprimentos, *J. Flores*

O Presidente da Câmara

*J. Flores*  
 Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores

JF/PF

1/1





